

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011.

A PREGOEIRA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do Pregão supracitado, processo 001-000.227/2011, que tem por objeto a aquisição de material elétrico e hidráulico para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, encontra-se afixado no quadro de avisos da sala da CPL/CLDF e disponibilizado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2012.
GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES

PODER EXECUTIVO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 070.001.175/2010; Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 0008/2011; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Canísio Eduardo Hahn; OBJETO: Lote 117, Núcleo Rural Jardim, Planaltina/DF; Embasamento Legal: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Decreto nº 31.084/2009 e Resolução no 224/2011-CONAD/TERRACAP, de 17/03/2011, aprovada pelo senhor chefe da Procuradoria Jurídica da Terracap; Valor: O Concessionário pagará nas agências do Banco de Brasília S.A – BRB, à Concedente, taxa anual de concessão equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do imóvel nos três primeiros anos de vigência do presente contrato. A partir do quarto ano esta taxa será de 1% (um por cento). O valor do imóvel para fins de apuração da taxa de concessão será aferido anualmente, respeitado o valor mínimo da terra nua estabelecido em Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o Distrito Federal e Entorno – SR/28, vigente na data do aniversário deste instrumento; Vigência: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap; Data de Assinatura: 20/05/2011; P/Concedente: Marcelo Piancastelli de Siqueira, José Raimundo Santos Lima e Sérgio Luiz da Silva Nogueira; P/Concessionário: Canísio Eduardo Hahn; Testemunhas: Edo Antonio Ferreira de Freitas e Luana de Ávila Silva Oliveira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 09/2011 - IMÓVEIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS, após análise da documentação requestada no aviso de classificação preliminar datado de 13/12/2011, torna público o resultado final de classificação do certame encetado pelo Edital 09/2011, conforme processo nº. 111.001.353/2011, proclamando como classificados os seguintes licitantes: ITEM 028 - CANOVA MEDEIROS ENGENHARIA S/A; ITEM 030 - ACENDER ILUMINAÇÃO LTDA; ITEM 032 - JOACEZ MOTA DA SILVA; ITEM 034 - ROLSDEN SOUTO SOUSA; ITEM 035 - ARANALDO XAVIER RODRIGUES; ITEM 036 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; ITEM 039 - DANIEL DO AMARAL RIBEIRO; ITEM 040 - DANIEL DO AMARAL RIBEIRO; ITEM 043 - MÓVEIS SATÉLITE LTDA; ITEM 053 - NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; ITEM 058 - LEIDI LUIZA FARIA; ITEM 059 - LEIDI LUIZA FARIA; ITEM 060 - ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; ITEM 64 - GILSON VIEIRA MACHADO; ITEM 070 - 3R INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; ITEM 071 - 3R INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; ITEM 074 - PLM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ITEM 075 - LUCINEIDE MOREIRA DE JESUS; ITEM 076 - JOÃO DA SILVA AGUIAR E JOÃO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR; ITEM 078 - GEORGES BASILE PANTAZIS; ITEM 085 - ADAM LUIZ ALVES BARRA; ITEM 111 - NFRL CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA; ITEM 112 - ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; ITEM 118 - CVT CONSTRUTORA VELOSO & TRAJANO LTDA; ITEM 119 - CVT CONSTRUTORA VELOSO & TRAJANO LTDA; ITEM 149 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO; ITEM 150 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO; ITEM 233 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO; ITEM 234 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO; ITEM 235 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO; ITEM 250 - ELMO INCORPORAÇÕES LTDA; ITEM 251 - ELMO INCORPORAÇÕES LTDA; ITEM 252 - ELMO INCORPORAÇÕES LTDA; ITEM 281 - OSMAR CARVALHO DOS

SANTOS; ITEM 282 - EDSON CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO. Comunicamos ainda a desclassificação, nos termos do tópico 30 - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO - CAPÍTULO V do Edital 09/2011, das propostas classificadas preliminarmente para os seguintes itens: ITEM 17, ITEM 31, ITEM 33, ITEM 50, ITEM 51, ITEM 55, ITEM 56, ITEM 57, ITEM 63, ITEM 97, ITEM 98, ITEM 99, ITEM 123, ITEM 130, ITEM 135, ITEM 141, ITEM 148, ITEM 151, ITEM 164, ITEM 168, ITEM 192, ITEM 196, ITEM 197, ITEM 201, ITEM 202, ITEM 203, ITEM 204, ITEM 232, ITEM 236 e ITEM 278. Nos termos do tópico 34 e subtópicos seguintes da norma que rege este certame, ficam convocados licitantes classificados preliminarmente para os itens relacionados a seguir para manifestar interesse e/ou possibilidade de pagamento à vista ou, de outra maneira, requerer prazo máximo de até 30 (trinta) dias para a apresentação de documentação satisfatória, suspendendo-se assim as ações relativas ao referido item: ITEM 15, ITEM 23, ITEM 25, ITEM 26, ITEM 27, ITEM 29, ITEM 38, ITEM 41, ITEM 42, ITEM 62, ITEM 077, ITEM 084, ITEM 092, ITEM 093, ITEM 124, ITEM 125, ITEM 167 e ITEM 253. Comunica-se, também, o sobrestamento do item 79, até ulterior deliberação sobre o recurso interposto, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA

COMPLEMENTO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2010-IMÓVEIS

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, em sua 2754ª sessão, realizada em 18/01/2012, homologou o resultado Complementar da licitação, objeto do Edital nº 08/2010, conforme Processo nº. 111.001.285/2010, onde decidiu homologar os seguinte itens: ITEM 025 - SABRINA OLIVEIRA DA PAIXÃO e MARCELO PEREIRA DE JESUS - R\$ 190.500,00; ITEM 029 - ERALDO RAMOS COSTA FILHO - R\$ 191.191,00; ITEM 030 - BRUNO RAFHAEL DA SILVA COSTA - R\$ 191.191,00; ITEM 031 - JOÃO GUSTAVO DE QUADROS - R\$ 180.000,00; ITEM 032 - ZELIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA - R\$ 176.800,00; ITEM 33 - MARLENE MARIA PEREIRA BASTOS - R\$ 206.999,99; ITEM 41 - WELLINGTON RESENDE DE SANTANA - R\$ 205.278,19; ITEM 42 - CLARA RIBEIRA MACHADO - R\$ 203.051,00; ITEM 43 - GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - R\$ 193.880,00; ITEM 46 - IBRAIM LADISLAU MAIA - R\$ 210.115,50; ITEM 47 - ALCIR ALVES DE SOUZA - 204.000,00; ITEM 49 - VALDEVINO ANTONIO MARTINS - R\$ 172.001,50; ITEM 50 - RICARDO MARTINS DE AZEVEDO - 180.000,00; ITEM 51 - ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES - R\$ 167.339,00; ITEM 52 - DIRCEU CORREA DINIZ - R\$ 180.200,00; ITEM 56 - NÁGELA MARIA DANTAS COSTA - R\$ 189.500,00 - ITEM 57 - DIEGO MARQUES DUTRA - R\$ 189.500,00; ITEM 58 - DOMINGOS CARLOS DUTRA - R\$ 189.500,00; ITEM 59 - DENISE DOS REIS SOARES - R\$ 167.176,00; ITEM 60 - CLEONICE RODRIGUES MELO - R\$ 205.100,00; ITEM 61 - SIMONE OPUCHKEWITEH - R\$ 221.000,00; ITEM 63 - BRUNO NOGUEIRA LIMA - R\$ 221.000,00; ITEM 65 - JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 223.000,00; ITEM 66 - JULIO AGUIAR NEVES - R\$ 159.200,00; ITEM 67 - ERNESTO FAVORETO JÚNIOR - R\$ 177.372,18; ITEM 68 - FABIAN GARZON JAQUEIRA - R\$ 156.600,00; ITEM 72 - SEBASTIÃO QUINTILIANO - R\$ 181.200,00; ITEM 73 - MARCOS TORRES DE OLIVEIRA - R\$ 201.510,00; ITEM 74 - EDUAN ANTONIO DA SILVA - R\$ 249.000,00; ITEM 75 - RENAN FELIPE LANG - R\$ 156.204,00; ITEM 77 - LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 227.000,00; ITEM 78 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA - R\$ 200.000,00; ITEM 79 - WASHINGTON LUIZ PEREIRA - R\$ 177.000,00 e ITEM 80 - EURICA ALVES BORGES - R\$ 172.599,00. A Diretoria Colegiada decidiu sobrestar da presente homologação os itens 53, 54, 55 e 64 até a decisão definitiva sobre os recursos interpostos, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Na oportunidade, informamos que os valores ofertados sofrerão atualização com base no item 10, Capítulo IV – DA CAUÇÃO, conforme subitens 8.2, Tópico B) METODOLOGIA DO CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR INICIAL e 8.7, Tópico C) CÁLCULO DE PRESTAÇÕES, MULTAS E ATUALIZAÇÕES – Capítulo III e convoca os licitantes vencedores a comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, no NUGEC - Núcleo de Gestão de Contratos e Concessões, térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco “F” - Setor de Áreas Municipais - SAM, para as seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, na agência do BRB/TERRACAP, observando o horário bancário e b) - apresentar cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4a. via da Proposta de Compra, conforme descrito no tópico 45 do edital. O licitante vencedor supracitado deverá, nos 60 (sessenta) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 45 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados, importará no desfazimento do negócio de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 44 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2012.

Seleção Pública de pessoas físicas interessadas em exercer o comércio ambulante durante o período do Carnaval de Rua – Brazlândia/2012 – BRAZFOLIA.

A Administração Regional de Brazlândia, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, com sede à Área Especial 4 – lote 1 – Setor Tradicional – Brazlândia/DF, representada pelo seu Administrador Regional José Bolívar da Rocha Cruz Leite, TORNA PÚBLICO o chamamento público para cadastramento de pessoas físicas, residentes na Região Administrativa de Brazlândia, no Distrito Federal, para exercer o comércio ambulante durante o evento Carnaval de Rua – Brazlândia/2012 – BRAZFOLIA, a ser realizado nos dias 18, 19, 20, 21 e 25 de fevereiro do ano 2012, na Orla do Espelho D'água (Rua do Lago) em Brazlândia/DF.

INSCRIÇÕES

I - As inscrições estão abertas a partir da data desta publicação, até às 17 horas do dia 3 de fevereiro de 2012, na Gerência de Serviços Públicos da Administração Regional de Brazlândia, localizada no Parque de Serviços, no endereço Quadra 5 – Setor Norte, ao lado do Parque Veredinha (fundos do Centro Educacional 2);

II – Os interessados deverão comparecer no local indicado, munidos de cópia dos seguintes documentos: RG (Carteira de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação); ou outro documento legalmente aceito como de identificação pessoal, e o CPF; comprovante de residência.

III – Não haverá cobrança pela inscrição.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - As propostas serão analisadas por uma comissão designada pelo Administrador Regional de Brazlândia e selecionadas mediante sorteio público a ser realizado no Auditório da Administração Regional de Brazlândia, às 15 horas do dia 8 de fevereiro de 2012;

II – Será observado, de acordo com a Lei nº 8.666/9, o relacionamento de parentesco entre os inscritos;

III – O inscrito deve ser morador de Brazlândia sendo comprovada pelo comprovante de residência.

OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

I – Será proibida a comercialização de qualquer espécie de bebida em garrafas de vidro;

II – Será proibida a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;

III – Os ambulantes estarão sujeitos às normas de segurança da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos legalmente constituídos ou designados para exercer segurança pública, bem como às normas de fiscalização da AGEFIS e demais órgãos constituídos ou designados para exercer fiscalização pública;

IV – Os ambulantes estarão sujeitos a cobrança das taxas e impostos legalmente instituídos, inclusive por parte da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERAÇÕES GERAIS

I – Ambulantes que não ocuparão barracas (pipoqueiros, baleiros, etc.) que desejarem comercializar seus produtos no circuito do evento também ficam enquadrados nos termos deste chamamento para posterior análise da comissão organizadora;

II – Demais ambulantes, que desejem instalar-se fora do circuito do evento deverão procurar a Coordenadoria das Administrações Regionais, no endereço SCS Quadra 8 Bloco B-50 6º Andar – Ed. Venâncio 2000 ou podem obter informações pelo telefone 3429-7400.

BOLIVAR ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 480.001.260/2011. Partes: DF/STC x EVIDENCE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-EPP. Objeto: prestação de serviços de organização de eventos, serviços correlacionados e suporte, a serem realizados pela Secretaria de Transparência e Controle, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento. Valor: R\$ 598.682,91 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), Dotação Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04124620340930001. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2012NE00029, no Valor: R\$ 598.682,91 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura. Assinatura: 24.01.2012. Signatários: pela STC, Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, Secretário de Estado; pela empresa Evidence Produtora de Eventos Ltda-EPP, Vangles Tavares Rocha, Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 1/2012.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- CEASA/DF torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento dos Cargos do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro Reserva, conforme descrito abaixo, com fundamento no seu Plano de Cargos e Salários, na legislação vigente e na Constituição Federal, que normatizam as regras deste Concurso.

1 – DOS CARGOS – VAGAS – REQUISITOS ESPECÍFICOS – TAXA DE INSCRIÇÃO – JORNADA DE TRABALHO – VENCIMENTO INICIAL

OCUPAÇÕES	VAGAS	PcD*	REQUISITOS ESPECÍFICOS (FORMAÇÃO)	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
NÍVEL SUPERIOR						
Administrador	CR	-	Ensino Superior em Administração e registro no CRA	20,00	44 h/s	3.434,01
Advogado	01	-	Ensino Superior em Direito e registro na OAB	20,00	44 h/s	3.434,01
Agrônomo	01	-	Ensino Superior em Agronomia ou Engenharia Agrônômica e registro no CREA	20,00	44 h/s	3.434,01
Contador	01	-	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	20,00	44 h/s	3.434,01
Economista	CR	-	Ensino Superior em Ciências Econômicas e registro no CORECON	20,00	44 h/s	3.434,01
Engenheiro Elétrico	CR	-	Ensino Superior em Engenharia Elétrica e registro no CREA	20,00	44 h/s	3.434,01
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
Técnico em Comercialização	05	01	Ensino Médio Técnico em Agricultura ou Agropecuária e registro no CREA	10,00	30 h/s	2.533,55
Técnico em Contabilidade	01	-	Ensino Médio Técnico em Contabilidade e registro no CRC	10,00	44 h/s	2.533,55
NÍVEL MÉDIO						
Assistente Administrativo II	10	02	Ensino Médio Completo	18,00	44 h/s	1.366,97
Motorista	01	-	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior	18,00	44 h/s	1.082,08
TOTAL DE VAGAS	20	03				
TOTAL GERAL DE VAGAS	20					

*As 03 (três) vagas acima especificadas não entram no cômputo do total geral de vagas do concurso, tratando-se apenas de reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação referente ao assunto.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Siglas: PcD = Pessoa com Deficiência; h/s = horas por semana; CR = Cadastro Reserva; CRA = Conselho Regional de Administração; OAB = Ordem dos Advogados do Brasil; CRC = Conselho Regional de Contabilidade; CORECON = Conselho Regional de Economia; CREA = Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 3) Os candidatos ao concurso público poderão realizar inscrição para concorrência em até dois dos cargos disponibilizados, desde que não haja coincidência no horário de realização das provas, devendo, para tal, efetuar requerimentos de inscrição distintos e efetuar o pagamento de ambas as taxas de inscrição, na forma estipulada neste Edital.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da CONSULPLAN, site www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com, e compreenderá: 1ª etapa – provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos e prova discursiva para os cargos de nível superior, ambas de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa – prova prática, somente para o cargo de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório; 3ª Etapa – comprovação de requisitos, que envolvem a apresentação de documentos, exames e laudo médico, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do Concurso Público sob a responsabilidade da CEASA/DF.

1.1.2 A CEASA/DF terá o direito de acompanhar e fiscalizar a realização deste certame, através da Comissão Especial nomeada pela Instrução de Serviço nº 003/2012.

1.1.3 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos discriminados no item 1 deste Edital e à formação de cadastro reserva.

1.2 O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados, será o regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.3 Os candidatos classificados e contratados farão jus às vantagens oferecidas pela CEASA/DF, referentes: a vale refeição/alimentação, no valor de R\$ 679,80 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) por mês; e ao vale transporte.

1.4 As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no Distrito Federal.

1.5 Será considerado o horário oficial de Brasília para todos os fins deste Concurso Público.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar o requisito de escolaridade/formação para o cargo, à época da contratação.

2.7 Os candidatos aprovados, para serem contratados, deverão possuir o registro no órgão fiscalizador do exercício profissional competente, conforme exigência deste Edital.

2.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

VIA INTERNET: De 00h00min do dia 06 de fevereiro de 2012 até às 23h59min do dia 08 de março de 2012, no site www.consulplan.net.

VIA PRESENCIAL: De 06 de fevereiro de 2012 a 08 de março de 2012 (exceto sábados, domingos e feriados), no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1.

3.1 Caso, quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da Consulplan (www.consulplan.net) e acessar o link de inscrição correlato ao Concurso Público; b) O candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) cadastrar-se, no período entre 00h00min do dia 06 de fevereiro de 2012 até às 23h59min do dia 08 de março de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago na rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto à Consulplan. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3 Todos os candidatos inscritos via Internet no período de 00h00min do dia 06 de fevereiro de 2012 até às 23h59min do dia 08 de março de 2012 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia 09 de março de 2012, até as 13h00min, quando este recurso será retirado do site www.consulplan.net, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer banco ou correspondente bancário.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DA CONSULPLAN, localizada junto à MR2 INKJET, na SCLRN 708, Bloco E, Loja 15, Asa Norte, Brasília/DF, no período entre 06 de fevereiro de 2012 e 08 de março de 2012, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08h00min às 18h00min.

3.3.2 O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.

3.3.3 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.1.1 deste Edital.

3.3.4 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência bancária ou correspondentes bancários, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5 No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no Concurso Público, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência ou que requererem isenção, se desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

3.3.7 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição, observado o disposto no subitem 3.1 deste Edital.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.4.1 A CONSULPLAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do concurso público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.9.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso.

3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para: I - os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; II - os candidatos doadores regulares de sangue amparados pela Lei Distrital nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996; III - os candidatos que comprovarem sua condição de desempregado e carente amparados pela Lei Distrital nº 4.104, de 05 de março de 2008.

3.4.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.1.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atua-

lização dos seus dados cadastrais junto à Consulplan, através do sistema de inscrições on-line, ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.4.11.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei Distrital nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que entregar certificado, original ou cópia autêntica, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprove no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

3.4.11.2.1 O candidato deverá apresentar o comprovante de que trata o subitem 3.4.11.2 no ato da inscrição presencial ou enviar para a CONSULPLAN, na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 – Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG – CEP: 36880-000, com data de postagem até o dia 08 de fevereiro de 2012.

3.4.11.3 Também fará jus à isenção o candidato amparado pela Lei Distrital nº 4.104, de 05 de março de 2008, que comprove sua condição de desempregado ou carente, no último caso assim entendido aquele que possua renda familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, que comprove sua condição mediante: a) a apresentação da Carteira de Trabalho e Assistência Social e cópias das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e da página em branco seguinte; b) declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no art. 3º na supramencionada lei: “Art. 3 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando: I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente; II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes; III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes; IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

3.4.11.3.1 A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação dos documentos originais para conferência no local de inscrição presencial ou o envio das cópias autenticadas via ECT/Correios para a organizadora no mesmo endereço citado no subitem 3.4.11.2.1.

3.4.11.4 A isenção tratada no subitem 3.4.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2012, por meio da solicitação de inscrição no site da CONSULPLAN (www.consulplan.net) ou na Central de Atendimento ao Candidato, no endereço citado no subitem 3.3.1 deste Edital.

3.4.11.4.1 A CONSULPLAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, bem como os hemocentros, entidades coletoras de sangue e demais órgãos ou empresas, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, doador de sangue ou desempregado e carente.

3.4.11.4.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.11.4.3 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CONSULPLAN e da Comissão Especial de Concurso Público, conforme o caso.

3.4.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax, mas somente de acordo com o disposto no subitem 3.4.11.8.

3.4.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.11.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 1º de março de 2012, pela Internet, no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

3.4.11.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à CONSULPLAN via fax (32-3729-4700) ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com).

3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.4.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONSULPLAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.14 A CONSULPLAN disponibilizará, no site www.consulplan.net, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 20 de março de 2012, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste concurso público.

3.4.16 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamento efetuado na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.17 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.18 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão deferidas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.18.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.18.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.18.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia 26 de março de 2012, no site da CONSULPLAN (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da CONSULPLAN, através de e-mail (atendimento@consulplan.com) e telefone (32) 3729-4700.

3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da CONSULPLAN, através de e-mail (atendimento@consulplan.com) ou telefone (32) 3729-4700, no horário de 09h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília, impreterivelmente até o dia 30 de março de 2012.

3.5.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida, em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, o mesmo será incluído em local de provas especial, que será divulgado no site da CONSULPLAN, bem como comunicado diretamente ao candidato. Seu nome constará em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de sua situação por parte da organizadora.

3.5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela CONSULPLAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido à CONSULPLAN via fax (32-3729-4700) ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com). Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar via ECT/Correios, Laudo Médico conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, com data de postagem até o dia 09 de março de 2012. Caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição. O referido laudo deverá ser enviado para a CONSULPLAN, na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000 – Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG – CEP: 36880-000.

4.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste Edital resulte em número fracionado inferior a 1 (um) deverá ser desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisões nº 156/2005 e 806/2008 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999.

4.2.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

Caso o candidato não tenha obtido o deferimento de sua solicitação, poderá contestar as razões do indeferimento no prazo de 03 (três) dias, a contar da divulgação, mediante requerimento dirigido à CONSULPLAN via fax (32-3729-4700) ou via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com).

4.2.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site www.consulplan.net, a partir do dia 20 de março de 2012.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos declarados pessoas com deficiência por cargo.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência e forem aprovados dentro do número de vagas do concurso serão convocados para a realização de perícia médica promovida por equipe multiprofissional aprovada pela CEASA/DF, previamente à realização dos procedimentos pré-admissionais, para o fim específico de enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência ou não, conforme a legislação vigente.

4.4.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico, a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, descritas no Anexo III deste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID - Classificação Internacional de Doenças apresentada.

4.4.2 O resultado da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net), relacionando os candidatos e seus respectivos resultados, sendo os mesmos enquadrados em um das seguintes condições: a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA E COMPATÍVEL - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente e compatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função (o candidato concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência); b) DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL - Deficiência existente, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, mas incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função (o candidato será eliminado do processo seletivo); c) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA - Laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer conclusivo, bem como identificar a deficiência que o candidato possui (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência); d) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Laudo médico não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).

4.4.3 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

4.4.4 O candidato que apresente DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL de acordo com o parecer da equipe multiprofissional será notificado, por meio de telegrama, enviado pela CONSULPLAN, sobre a impossibilidade de ser contratado.

4.4.5 Os candidatos que apresentarem DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA ou DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA, de acordo com o parecer da equipe multiprofissional, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

4.5 Se, quando da convocação, não existirem candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 – DO CONCURSO PÚBLICO

O processo de seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos e discursiva para os cargos de nível superior, de caráter eliminatório e classificatório; e prova prática somente para o cargo de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório.

- DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGOS: Administrador, Agrônomo, Contador, Economista, Engenheiro Elétrico.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	08	1,0
Lei Orgânica do Distrito Federal	04	1,0
Noções de Informática	04	1,0
Noções de Direito Administrativo	05	1,0
Noções de Direito Constitucional	05	1,0
Atualidades	04	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos Específicos	30	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
TOTAL DE PONTOS	90 pontos	

TABELA II – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGO: Advogado.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	08	1,0
Lei Orgânica do Distrito Federal	06	1,0
Lei Federal nº 6.404/1976	06	1,0
Noções de Informática	05	1,0
Atualidades	05	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos Específicos	30	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
TOTAL DE PONTOS	90 pontos	

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO		
CARGOS: Técnico em Comercialização, Técnico em Contabilidade, Assistente Administrativo II.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	08	1,0
Lei Orgânica do Distrito Federal	07	1,0
Raciocínio Lógico	05	1,0
Noções de Informática	05	1,0
Atualidades	05	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos Específicos	30	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
TOTAL DE PONTOS	90 pontos	

TABELA IV – CARGO DE NÍVEL MÉDIO		
CARGOS: Motorista.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	08	1,0
Lei Orgânica do Distrito Federal	06	1,0
Matemática	08	1,0
Atualidades	08	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos Específicos	30	2,0
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões	
TOTAL DE PONTOS	90 pontos	

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 60 questões de múltipla escolha, com a valoração acima evidenciada e terá sua pontuação total variando: de no mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 90 (noventa) pontos.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha para cada conjunto de provas, ou seja, obter o mínimo nos conhecimentos gerais e o mínimo nos conhecimentos específicos.

5.1.2.1 O candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em algum conhecimento (geral ou específico) estará eliminado do certame.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nele contidas, como também as deste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2 DAS PROVAS DISCURSIVAS

5.2.1 Serão aplicadas, ainda, para os cargos de nível superior provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização das provas objetivas, conforme subitem 5.3 deste Edital, constituídas de:

5.2.1.1 Para o cargo de Advogado será constituída de 01 (um) parecer, conforme caso prático a ser proposto no caderno de provas.

5.2.1.2 Para os demais cargos será constituída de uma redação, conforme tema a ser proposto no caderno de provas.

5.2.2 As provas discursivas terão o valor de 10 (dez) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 5.2.12 deste Edital, e será realizada no mesmo horário previsto no subitem 5.3 deste Edital para a realização das provas objetivas.

5.2.3 As provas discursivas terão o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação do cargo pretendido, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.2.4 O conteúdo programático para as questões discursivas será o constante do Anexo I deste Edital, ou seja, será o mesmo conteúdo cobrado para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

5.2.5 As provas discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que o impossibilite de redigir textos, como também no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.2.6 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou que o conteúdo esteja grafado por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

5.2.7 A folha de respostas das provas discursivas será fornecida juntamente com o cartão de respostas das provas escritas objetivas de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de respostas (provas discursivas) sem qualquer termo que identifique o candidato.

5.2.7.1 A folha de respostas das questões discursivas será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.2.8 A folha de respostas das provas discursivas será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de respostas pelo fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no concurso.

5.2.9 Quando da realização das provas discursivas, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer códigos, doutrinas, apostilas ou qualquer outro material de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.

5.2.10 Para a redação/parecer, o candidato deverá formular texto com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, em que conste resposta concisa à questão formulada.

5.2.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.2.12 Para efeito de avaliação das provas discursivas serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS		
Critérios	Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Aspectos Macro-estruturais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	03 pontos

Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento propostos e ao conteúdo programático proposto.	04 pontos
Aspectos Microestruturais	Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza.	03 pontos
TOTAL DE PONTOS		10 pontos

5.2.13 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha, para os 30 (trinta) melhores classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

5.2.14 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova escrita discursiva.

5.2.15 Os candidatos que não tiverem as provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior serão eliminados do concurso.

5.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS

As provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursiva serão realizadas em Brasília – DF, com data inicialmente prevista para o dia 1º de abril de 2012 (domingo), em dois turnos, com duração de até 04:00 (quatro horas) para o turno matutino e 04:30 (quatro horas e trinta minutos) para o turno vespertino, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
1º de abril de 2012 (Domingo)	MANHÃ: 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília)	Técnico em Comercialização, Técnico em Contabilidade, Assistente Administrativo II, Motorista.
	TARDE: 14h30min às 19h00min (horário oficial de Brasília)	Administrador, Advogado, Agrônomo, Contador, Economista, Engenheiro Elétrico.

LOCAL: O local de realização das provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de 26 de março de 2012, no site www.consulplan.net. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.3.1.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante poderá efetuar a alteração no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo.

5.3.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02.

5.3.2.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.3.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.3.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.3.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional e será analisada pela CONSULPLAN, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.3.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido à CONSULPLAN via fax (32-3729-4700) ou via e-mail (atendimento@consulplan.com). Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.3.6 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com

orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.3.6.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.3.6.2 Os candidatos que, por algum motivo, se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.3.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.3.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.3.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.3.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.3.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade da CONSULPLAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será o fato lavrado no Termo de Ocorrência e ELIMINADO automaticamente do concurso público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.10.1 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), ou, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.3.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.3.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término das provas será determinado pelo coordenador do local de provas,

conforme estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.3.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, sem, contudo, poder levar consigo o caderno de provas.

5.3.16 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões e folhas de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, podendo, apenas, anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.3.16.1 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova, momento em que deverão assinar em campo específico da lista de presença, ato este que servirá de prova da entrega do referido documento. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

5.3.17 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão ou na folha de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão ou a Folha de Respostas das Provas Escritas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou a Folha de Resposta; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) estiver portando arma em desacordo com o estabelecido no subitem 5.3.10.1.

5.3.18 No dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.3.18.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.3.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.3.17 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.3.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.3.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.5 DA PROVA PRÁTICA

5.5.1 Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao cargo de Motorista, dentro do quantitativo de até 20 (vinte vezes) o número de vagas para o cargo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

5.5.1.1 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 7.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.

5.5.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.5.2 Os candidatos ao cargo descrito realizarão prova prática na área de conhecimento em

que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área, e compreenderá a condução de veículos de passageiros e de transporte de cargas em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.5.3 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 10 (dez) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas referidas provas.

5.5.4 As provas práticas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, em local que será divulgado no site da CONSULPLAN (www.consulplan.net), na data oportuna.

5.5.5 A prova prática tem data inicialmente prevista para o dia 28 de abril de 2012 (sábado), quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, apenas para os candidatos que obtiveram nas provas escritas objetivas de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 5.5.1, em horários a serem estabelecidos em edital a ser publicado em data oportuna.

5.5.6 Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.5.7 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.5.8 Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original na categoria "D" ou superior e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

5.5.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CONSULPLAN (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.6 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3 A CEASA/DF e a CONSULPLAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas escritas objetivas de múltipla escolha poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas escritas objetivas de múltipla escolha poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas (se houver) e na prova prática (se houver).

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, provas discursivas (se houver) e prova prática (se houver).

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; b) Maior nota na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos; c) Maior nota na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais; d) Maior nota na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; e) Maior nota na prova escrita objetiva de Lei Orgânica do Distrito Federal; f) Maior nota na prova escrita discursiva (se houver); g) Maior nota na prova prática (se houver); h) Maior número de títulos, conforme especificações do subitem 7.3.1; g) Maior idade.

7.3.1 Para o critério de desempate previsto na alínea "h" do subitem anterior, os candidatos empatados mesmo após a aplicação dos primeiros critérios, serão convocados por edital a ser publicado em data oportuna para a apresentação de títulos, sendo considerados como títulos os diplomas e certificados de cursos de pós-graduação, nas modalidades de especialização lato sensu ou stricto sensu, mestrado e doutorado,

expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na Internet, no site www.consulplan.net, a partir da 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 03 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação, devendo utilizar requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.consulplan.net.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à CONSULPLAN, conforme disposições contidas no site www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público, ressalvado o disposto no subitem 3.4.11.9.

8.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas objetivas e discursivas e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 03 (três) dias úteis a partir do dia subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso em meios diversos do que determinam os subitens 3.4.11.9 e 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se, do exame de recursos, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexistência das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do concurso.

9.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para a realização da 3ª Etapa – Comprovação de Requisitos e apresentação de documentos, exames e laudo médico e submeter-se-á à apreciação nas seguintes fases:

Exame Médico Admissional e Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Duas fotografias de tamanho 3x4 recentes, coloridas;
- Original e cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade e respectivo registro no órgão fiscalizador do exercício profissional competente, se houver;
- Original e cópia do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de antecedentes criminais;

l) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

m) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato. 9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato após convocado, deverá iniciar suas atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à admissão.

9.5 Os candidatos aprovados para a composição do Cadastro Reserva serão convocados para a contratação dependendo da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

9.6 A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.6.1 A homologação do concurso poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da CEASA/DF.

9.7 O candidato que desejar relatar à CONSULPLAN fatos ocorridos durante a realização do concurso público, ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato pelo e-mail: atendimento@consulplan.com e Site: www.consulplan.net, ou pelo telefone 0**(32) 3729-4700.

9.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à CONSULPLAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à CEASA/DF, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para a Coordenação de Desenvolvimento Humano – CDEH da CEASA/DF. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.9 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na realização das provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.10 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.11 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas e os pareceres referentes a recursos ficarão exclusivamente a cargo da CONSULPLAN.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser divulgado no site www.consulplan.net.

9.13 A CEASA/DF e a CONSULPLAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da CEASA/DF e/ou da CONSULPLAN.

9.14 Os resultados divulgados no site: www.consulplan.net terão caráter oficial e reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia da publicação em meio oficial.

9.15 O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado à CEASA/DF. O candidato contratado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da convocação. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso. No entanto, as alterações editadas até a data de publicação deste Edital serão consideradas para todos os fins, inclusive abordagem na elaboração das provas.

9.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela CONSULPLAN.

9.19 O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2012.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da CEASA/DF

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior Completo

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio e Médio Técnico

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-accentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;

Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Título I - Dos fundamentos da organização dos poderes e do Distrito Federal; Título II - Da organização do Distrito Federal; Título III - Da organização dos poderes; e Título IV - Da tributação e do orçamento do Distrito Federal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO DE MOTORISTA)

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox. Ferramentas e aplicações de informática. Ambientes Windows. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office - Word e Excel. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COM EXCEÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO)

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COM EXCEÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO)

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes.

RACIOCÍNIO LÓGICO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, COM EXCEÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA)

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

MATEMÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO DE MOTORISTA)

Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. Conjunto dos números acionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/ radiciação/simplificação/ordem. Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z): Propriedades; Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º graus. Equação do 1º e 2º graus. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS (SOMENTE PARA O CARGO DE ADVOGADO)

Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações posteriores.

ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior Completo

ADMINISTRADOR

Gestão de Pessoas: conceitos e planejamento na Gestão de Pessoas. Recrutamento e seleção de Pessoas. Orientação das Pessoas. Avaliação de Desempenho. Salário. Incentivos. Benefícios e serviços para Pessoas. Treinamento de Pessoal. Relações no ambiente de trabalho. Higiene. Segurança e qualidade de vida. Bancos de dados e sistemas de informações de Recursos Humanos. Contabilidade pública: orçamento público. Princípios orçamentários. Receita e Despesa Pública. Licitações. Empenho de Despesa. Adiantamento. Plano de contas. Administração financeira: conceitos fundamentais. Ativos financeiros. Orçamento de capital. Estrutura de capital e política de dividendos. Planejamento financeiro e administração de capital de giro. Gerenciamento de projetos: elaboração; análise; avaliação de projetos. Planejamento. Ajuste dos demonstrativos financeiros. Análise horizontal e vertical. Administração de projetos públicos: Projetos estratégicos. Estudo de mercado. Técnicas de análise e previsão de mercado. Análise de localização de projetos. Análise econômico-financeira de projetos. Análise de relação custo-volume lucro. Financiamento de projetos. Gerência de execução de projetos. Avaliação de projetos públicos. Gestão de negócios e processos. Aquisição e controle de material e serviços. Administração: introdução à Administração. Processo organizacional: planejamento; direção; comunicação; controle; avaliação Balanced Score Card. Comportamento organizacional: motivação; liderança; desempenho. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria Geral da Administração. Organização de sistemas e métodos. Sistemas de informações gerenciais. Noções de estatística. Redação

oficial: aspectos gerais; características fundamentais; padrões; emprego e concordância dos pronomes de tratamento; ofícios; memorandos; portarias; documentos normativos; ordem de serviço; requerimentos; pareceres e outras correspondências. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações. Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Lei Federal nº 6.404/1976. Ética profissional.

ADVOGADO

Direito Administrativo: Administração Pública: conceito; órgãos da Administração; hierarquia; Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Poderes Administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; regulamentar; disciplinar e de polícia. Administração Indireta: conceito; Autarquia; Sociedade de Economia Mista; Empresa Pública; Fundações. Serviço Público: conceito; classificação; formas de prestação; concessão; permissão; autorização; Privatização. Atos Administrativos: noção; elementos; atributos; espécies; validade e invalidade; anulação e revogação; controle jurisdicional dos atos administrativos; Discricionariedade e vinculação; desvio do Poder; Poder de Polícia. Licitação: natureza jurídica; finalidades; princípios; procedimentos. Licitação: dispensa e flexibilidade – Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 (Pregão); Decreto 2745/98. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades e espécies. Bens Públicos: regime jurídico e classificação; Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Servidor Público: agentes públicos, cargos, empregos, regime jurídico, servidor na Constituição. Salário. Lei nº 10.261/68. Agentes Públicos: conceito, categoria. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Responsabilidade Civil do Estado; Responsabilidade dos Agentes Públicos. Tarifas e Preços Públicos; Orçamento. Teoria Geral do procedimento administrativo; leis de processo administrativo. As agências reguladoras independentes; a proteção da concorrência e do consumidor. Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, princípios fundamentais do Direito Constitucional; Poder constituinte originário e derivado. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades, direito de ação, devido processo legal, habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, habeas-data; ação civil pública. Princípios e normas referentes à Administração Direta e Indireta. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal, os Territórios. Município: organização, competência, fiscalização; Intervenção no Município. Política Urbana, separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo; Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Funções essenciais à Administração da Justiça: o Ministério Público e a Advocacia. Princípios Constitucionais do Orçamento; Bases e Valores da Ordem Econômica e Social. Direito do Consumidor; Direito Ambiental; Função dos Tribunais de Contas; Da Ordem Econômica e Financeira. Bases constitucionais da Tributação e das Finanças Públicas; Sistema Tributário Nacional; Princípios Gerais; Limitação do poder de tributar; Tributos da União, dos Estados e Municípios. Reforma Administrativa: Emenda Constitucional nº 19. Direito Civil: Introdução ao Código Civil. Direito Público e Privado. Das pessoas naturais e jurídicas. Fatos jurídicos, negócios jurídicos, atos jurídicos, atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Obrigações: conceito, tipos, extinção. Contratos: definição, classificação, disposições gerais, extinção dos contratos, as espécies de contratos. Responsabilidade civil. Da propriedade em geral. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90). Direito de Empresa: Empresário, Sociedade e tipos, estabelecimento, institutos complementares. Lei de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial de Empresas, Empresário – Lei nº 11.101/05. Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa, voluntária; características, poderes, princípios, espécies. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos; Incompetência; Conflito de Competência. Ação: conceito, condições, classificação. Elementos; Cumulação de Ações. Processos: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais, espécies; Formação; Suspensão; Extinção do Processo. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo, lugar. Partes: capacidade; legitimidade; representação; substituição processual; Denúnciação da lide, chamamento ao processo. Procedimento Ordinário. Sumário, Especial. Petição inicial; Resposta do Réu; Revelia; Intervenção de Terceiros; Litisconsórcio, Assistência. Julgamento conforme o estado do Processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência; Sentença; Coisa Julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença; Das diversas espécies de execução; Embargos do Devedor. Do Processo Cautelar. Mandado de Segurança; Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação Declaratória Incidentar; Mandado de Injunção (habeas-data); Ação Direta de Inconstitucionalidade. Direito do Trabalho: Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Do contrato individual de trabalho. Da Organização Sindical. Das Convenções Coletivas de Trabalho. Do processo de Multas Administrativas. Da Justiça do Trabalho: Juntas de Conciliação e Julgamento; dos Juízos de Direito; dos Tribunais Regionais do Trabalho; do Trabalho; do Tribunal Superior do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do Processo Judiciário do Trabalho: Dos Dissídios Individuais. Dos Dissídios Coletivos. Da Execução. Dos Recursos. Direito Tributário: Normas Gerais. Normas gerais de direito tributário. O Estado e o poder de tributar. Direito Tributário: conceito e princípios. Sistema Tributário Nacional. Legislação. Competência. Norma Tributária: incidência, vigência, aplicação, interpretação. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: conceito, capacidade tributária, domicílio tributário, espécies, fato gerador (hipótese de incidência), sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, prescrição, decadência, repetição do indébito. Constituição: suspensão da exigibilidade, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Tributo: conceito e espécies.

Código Tributário Nacional. Norma tributária: espécies, natureza, vigência e aplicação, interpretação e integração. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Tributos e suas espécies, impostos, taxas, contribuições sociais, parafiscais, de intervenção sobre o domínio econômico, empréstimos compulsórios. Tributos federais, estaduais, municipais. Imunidade, não-incidência, isenção. Administração Tributária. Contencioso tributário judicial. Processo Administrativo Fiscal (Decreto nº 70.235/72). Tributação Internacional. Execução Fiscal: Lei nº 6830/80. Processamento. Direito de Empresa: Empresário, Sociedade e tipos, estabelecimento, institutos complementares. Lei de Falência. Recuperação Judicial, Extrajudicial de Empresas, Empresário – Lei nº 11.101/05. Ética profissional.

AGRÔNOMO

Agricultura: fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas: elementos essenciais e sua disponibilidade; adubação; fertilizantes; correção do solo; corretivos. Tratos culturais: principais práticas culturais; particularidades de lavouras de importância econômica. Fitossanidade. Fitopatologia das principais culturas da região do Brasil. Entomologia das principais culturas da região central do Brasil. Manejo integrado de pragas. Calendário agrícola: épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratos culturais, e da colheita das principais culturas nas diversas regiões do Brasil. Controle de ervas daninhas: diferentes métodos e sua eficiência. Principais pragas e doenças e métodos de controle. Economia Agrícola. Interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Aplicações dos estudos/levantamentos de solos. Produção de olerícolas. Cultivo de frutíferas. Cultivo de grãos. Sistemas de cultivo protegido. Receituário agrônomo. Uso correto e seguro de agrotóxicos. Armazenamento. Transporte. Uso e aplicação. Descarte e destinação final das embalagens vazias. Sistemas de irrigação. Produção orgânica de alimentos. Princípio da Agroecologia e a transição agroecológica. Crédito Rural – normas do Banco Central. Recomendações básicas para a aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação na Agricultura Familiar (www.mda.gov.br). Manual de orientações para concepção de projetos agroindustriais da agricultura familiar (www.mda.gov.br). Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965. Portaria nº 47, de 26 de novembro de 2008 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 85, de 22 de dezembro de 2008 (Declaração de Aptidão ao PRONAF). Decreto nº 6.882, de 19 de junho de 2009 do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Instrução Normativa nº 64, de 18 de dezembro de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001. Lei nº 4.096, de 11 de fevereiro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). Decreto nº 29.813, de 10 de dezembro de 2008 (www.seapa.df.gov.br). Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 (www.anvisa.gov.br). Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997 (www.agricultura.gov.br). Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 (www.anvisa.gov.br). Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 (www.anvisa.gov.br). Extensão Rural. História da Extensão Rural no Brasil e no Distrito Federal. Regulamento do Mercado da CEASA/DF. Ética profissional.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações posteriores. Ética profissional.

ECONOMISTA

A Economia e seus Conceitos Básicos: O objeto de estudo da economia. Fatores de produção. Bens econômicos e os bens livres. Divisões da economia. Teoria Elementar de Funcionamento do Mercado: demanda; oferta; preços. O equilíbrio de mercado. Custos de produção em concorrência perfeita. Equilíbrio da firma. Elasticidade preço da demanda. Estruturas de Mercado e Formação de Preços: Concorrência perfeita. Monopólio. Oligopólio. Padrões de concorrência em mercados oligopolísticos: tipos de mercados e barreiras à entrada. Análise macroeconômica: As contas nacionais e balanço de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos Clássico e Keynesiano, neokeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juros; inflação e desemprego (a curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização. Os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico. Modelo de dois hiatos: estratégias de crescimentos; protecionismo e liberalismo econômico; blocos econômicos e globalização da economia; a política brasileira de desenvolvimento. Análise microeconômica: O problema econômico; escassez e escolha; bens econômicos; alocação de recursos; a tecnologia; a questão ambiental; demanda do consumidor e demanda do mercado; a teoria da produção; a função de produto neoclássica; a lei da oferta; teorema de Euler; a teoria marginalista da distribuição; a teoria dos custos; custos contábeis e custos econômicos; o mercado em concorrência perfeita; equilíbrios parcial e geral; modelo de Leontief; mecanismos de ajustamento, concorrência imperfeita; as falhas do mercado; teoria do mercado; teoria do bem-estar social. Economia internacional: Balanço de pagamentos; comércio internacional; taxas de câmbio; sistema financeiro internacional. Economia brasileira: A industrialização brasileira; o desenvolvimento econômico; o processo inflacionário brasileiro; o orçamento da união. Noções gerais de economia ambiental. Matemática financeira: Cálculo de Prestações Fixas e Variáveis; Avaliação de Projetos pela VPL – Valor Presente Líquido e da TIR – Taxa Interna de Retorno; Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; SAF – Sistema de Amortização Francês – Tabela Price; SAM - Sistema de Amortização Misto. Regra de três simples e composta: porcentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto; taxas de juros. Noções sobre Métodos Quantitativos: números; índices; análise de regressão linear. Análise de investimento e matemática financeira. Análise e/ou elaboração de projetos gerenciais relativos a planejamento administrativo e econômico-financeiro. Viabilidade econômico-financeira de projetos. Avaliação e aprimoramento operacional de projetos e/ou programas. A Economia Brasileira Contemporânea, Desenvolvimento Regional e Urbano. O processo de Globalização Econômica. Economia do Trabalho: Políticas de Geração; Recursos humanos; Planos de cargos, salários e carreira. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Orçamento (elaboração e execução). Contabilidade pública. Assessoria sobre normas do Tribunal de Contas. Administração Pública. Macro Economia: A política fiscal e a política monetária. A economia mundial. Equilíbrio macroeconômico. Crescimento econômico e inflação. Os ciclos econômicos, variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; avaliação de alternativas de investimento. Avaliação econômica de projetos: Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa; comparação de alternativas de investimento e financiamento. Critérios de avaliação de projetos. Custos e benefícios privados e sociais. A função de bem-estar social. Eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital. Desconto e valor presente. Ponto de nivelamento. Projeções de demanda. Contabilidade Geral: Noções de contabilidade; análise das demonstrações financeiras. Administração Financeira: Análise de fluxo de caixa; análise de capital de giro; princípios gerais de alavancagem; análise do equilíbrio operacional. Contabilidade gerencial: Relações custo-volume-lucro; sistema de custeamento; orçamento; centro de lucro e preços de transferências; padrões de comportamento de custos; contabilidade por responsabilidade; aspectos tributários: conceito; principais tributos; seus impactos nos negócios empresariais. Elementos de Estatística e Econometria: Estatística descritiva; probabilidade; distribuições de probabilidade; testes de hipóteses; números índices; correlação; regressão simples e múltipla. Conhecimentos de Administração Pública. Ética profissional.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Circuitos elétricos. Conversão eletromecânica de energia. Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. Transmissão e distribuição de energia elétrica. Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos elétricos. Eletrônica analógica e digital. Eletrônica de potência. Ética profissional.

Nível Médio e Médio Técnico

TÉCNICO EM COMERCIALIZAÇÃO

Solos: Formação e classificação de solos. Fertilidade de solos. Fertilizantes orgânicos e químicos. Noções básicas de Química do Solo. Corretivos de acidez, sodicidade e salinidade. Nutrição vegetal e recomendações de nutrientes. Microbiologia de solos. Mecanização e preparo correto do solo. Conservação de solos e práticas para controle de erosão e perda de solo. Classificação, aptidão e uso agrícola dos solos do Distrito Federal. Fitotecnia: Horticultura. Fruticultura. Silvicultura. Floricultura. Ecologia Agrícola. Agricultura orgânica e agroecologia. Zoneamento Climático para o Distrito Federal. Sistemas agrossilvopastoris. Sistemas agroflorestais. Defesa Vegetal: Entomologia agrícola. Métodos de controle de pragas, doenças e plantas invasoras e daninhas. Manejo integrado de doenças, pragas e plantas dani-

nas. Controle Biológico: principais agentes, métodos e planejamento de controle biológico. Agrotóxicos: conceito e características dos produtos, manipulação, descarte de embalagens e periculosidade. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Métodos alternativos ao uso de agrotóxicos. Defesa Vegetal: Entomologia agrícola. Métodos de controle de pragas, doenças e plantas invasoras e daninhas. Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Controle Biológico: principais agentes, métodos e planejamento de controle biológico. Agrotóxicos: conceito e características dos produtos, manipulação, descarte de embalagens e periculosidade. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Métodos alternativos ao uso de agrotóxicos. Propagação de plantas: Tecnologia de sementes e mudas; Produção de sementes e mudas. Escolha de matrizes e coleta de sementes. Planejamento e implantação de viveiro de mudas. Zootecnia: Bovinocultura. Suinocultura. Avicultura. Caprinocultura. Equinocultura. Noções de Bromatologia. Administração rural: Planejamento, viabilidade, e desenvolvimento de projetos e atividades agrícolas. Comercialização da produção agrícola. Sociologia e desenvolvimento rural: Organização familiar tradicional e a estrutura agrária; urbanização e industrialização no meio rural; êxodo rural e migrações internas; estrutura agrária e concentração fundiária; sazonalidade do trabalho agrícola; Representação social na agricultura; organização sindical e associativa no meio rural; movimentos sociais na agricultura. Economia e crédito rural: Desenvolvimento agrícola sustentado. Programas de financiamento e crédito rural. Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Extensão rural: Fundamentos de Extensão Rural. Agricultura Familiar: conceito e organização. Comunidade rural, grupos, liderança. Ação Comunitária. Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Tecnologia de alimentos: processamento e métodos de conservação de alimentos; envenenamento alimentar. Conservação e manejo dos recursos naturais: Conservação da fauna e flora nativas. Conservação e recuperação de nascentes e matas ciliares. Recuperação de áreas degradadas pela agricultura. Revegetação e prevenção de incêndios florestais. Meio ambiente e legislação: Lei de agrotóxicos (N° 7.802, de 11 de julho de 1989). Código Florestal (Lei Federal N° 4.771, de 15 de setembro de 1965); Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Lei Agrícola (Lei 8.171, de 17/01/91). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal N° 6.938, de 02 de setembro de 1981). Legislação relacionada à produção orgânica (Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.). Regulamento do Mercado da CEASA/DF. Ética profissional.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 6.404/1976. Ética profissional.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Noções básicas de matemática financeira: compras; veiculação; circulação; arquivamento de documentos. Registro. Admissão. Movimentação. Demissão e pagamento de pessoal. Contratações. Estoque e almoxarifado. Impostos. Elaboração e acompanhamento de orçamento. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Ética profissional.

MOTORISTA

Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____
é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____,
sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____
disponibilizado no Concurso Público _____

conforme Edital do Concurso Público.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

Nível Superior Completo

ADMINISTRADOR

Planejar, elaborar, orientar e executar as atividades inerentes às funções financeiras, de compra e patrimonial, acompanhando e controlando a execução dessas atividades, de acordo com as necessidades da Empresa, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

ADVOGADO

Prestar assessoramento jurídico ao Presidente e demais unidades da Empresa, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

AGRÔNOMO

Supervisionar, coordenar, orientar, planejar, elaborar e fiscalizar a execução de projetos e atividades técnicas na área de Agronomia, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

CONTADOR

Organizar, supervisionar e orientar as atividades referentes à contabilidade geral, planejamento e execução de trabalhos com vistas à apuração dos elementos necessários à elaboração dos demonstrativos contábeis que espelham a situação financeira e patrimonial da empresa, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

ECONOMISTA

Planejar e realizar estudos, análises e projeções de natureza econômica, financeira, administrativa e de abastecimento, aplicando os princípios e teorias econômicas em seus aspectos estruturais e conjunturais, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Supervisionar, coordenar, planejar, elaborar e fiscalizar a execução de projetos e atividades técnicas na área de Engenharia Elétrica, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

Nível Médio e Médio Técnico

TÉCNICO EM COMERCIALIZAÇÃO

Executar as atividades de padronização e classificação dos produtos hortigranjeiros, obedecendo os padrões estabelecidos, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Executar trabalhos inerentes à contabilidade e tarefas pertinentes, com o fim de apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial e financeira da Empresa vinculados às tarefas típicas do cargo, previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Executar atividades de apoio administrativo de média complexidade, nas diversas áreas da Empresa, podendo atuar tanto nas atividades fins como nas atividades meio, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

MOTORISTA

Dirigir veículos automotores de passeio/utilitário e/ou carga, obedecendo os comandos de cada tipo de veículo, transportando pessoas, materiais ou cargas ao destino determinado, em estrita obediência às regras de trânsito, vinculado às tarefas típicas do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários da CEASA/DF.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2012.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da CEASA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: 150.003.392/2011. Interessado: JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO, no valor de R\$ 37.565,12 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), especificada na Nota de Empenho nº 467/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ANTROPOFAGIA BRASILEIRA OU A LONGA E JOVEM HISTÓRIA DO BRASIL”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.252/2011. Interessado: DIEGO PEREIRA BORGES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DIEGO PEREIRA BORGES, no valor de R\$ 79.880,00 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), especifi-

cada na Nota de Empenho nº 00501/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O HOMEM CADENTE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.290/2011. Interessado: MARIA NEVES GARCIA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA NEVES GARCIA, no valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00505/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “AMOEROTICOS”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.113/2011. Interessado: ROBSON SIQUEIRA DA SILVA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROBSON SIQUEIRA DA SILVA, no valor de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00497/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O CANTO DO CANTADOR”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.294/2010. Interessado: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00391/2011-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DROPS ROLA PEDRA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUSPENSÕES TEMPORÁRIAS

Processo: 380.003.394/2011. Empresa: ROTA CERTA COMERCIAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 01.375.325/0001-11. Assunto: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. O Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º, § 1º, II, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, aplica, à empresa referida, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, pelo período de 90 (noventa) dias de participar de licitações e de contratar com a Administração do Distrito Federal, pela não entrega da documentação, conforme o disposto no Inciso III do Art. 2º e Art. 5º, II do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012. Rossi da Silva Araújo – Ordenador de Despesa.

Processo: 380.003.315/2011. Empresa: ROTA CERTA COMERCIAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 01.375.325/0001-11. Assunto: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. O Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 5º, § 1º, II, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, aplica, à empresa referida, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, pelo período de 20 (vinte) dias de participar de licitações e de contratar com a Administração do Distrito Federal, pela não entrega da documentação, conforme o disposto no Inciso III do Art. 2º e Art. 5º, II do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012. Rossi da Silva Araújo – Ordenador de Despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 040.003.575/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação Serviço. Ratifico nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Fundação de Amparo ao Tra-

balhador Preso – FUNAP/DF, objetivando a contratação de serviços de reprografia, entrega de documentos, recolhimento de bens inservíveis, copeiragem e serviços gerais, a serem realizados por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, geridos pela FUNAP/DF, no valor total de R\$ 668.913,60 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos) conforme documento de folha 108, aprovado às folhas 121/122 dos autos. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral/SEF, para as devidas providências. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012. Marcelo Piancastelli de Siqueira- Secretário de Estado.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 56, de 1º de dezembro de 2011, publicado no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2012, página 55, ONDE SE LÊ: "...prazo de 154 dias...", LEIA-SE: "...prazo de 180 dias...".

No Edital nº 57, de 1º de dezembro de 2011, publicado no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2012, página 55, ONDE SE LÊ: "...prazo de 149 dias...", LEIA-SE: "...prazo de 180 dias..."; ONDE SE LÊ: "...até 24/11/2011...", LEIA-SE: "...até 24/10/2011...".

No Edital nº 2, de 12 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2012, página 31, ONDE SE LÊ: "...interessado PAULO BERNARDES DE ASSIS ME...", LEIA-SE: "...PAULO SERGIO BERNARDES DE ASSIS ME...".

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

EDITAL Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "K" inciso III, do Art. 1 da Ordem de Serviço DIATE/SUREC 6/2009, em consonância com o inciso III, do Art. 12 da Lei nº 4.567/2011, RESOLVE: CIENTIFICAR o contribuinte REAL MOTO PEÇAS LTDA; CNPJ 25.630.302/0008-40; Processo 125-001266/2008 do indeferimento do pedido de liberação das parcelas do financiamento especial para o desenvolvimento – capital de giro, referente ao período de abril/2008 a julho/2008, por descumprimento do disposto nos incisos I e IV, art. 9º do Decreto 28.852/2008, acarretando a recomendação de cancelamento do incentivo de capital de giro de que trata a Portaria nº 161/2088. Considera-se feita a ciência em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital.

HELIO SABINO DE SÁ

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATOS DE CONTRATO

Contratada: VPA ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: Execução dde obra de adequação de espaço para instalação da agência Vila Buritis. Contrato: BRB-2012/029. Vigência: 180 dias a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Assinatura: 26/01/2012. Valor Global: R\$ 723.505,33 Licitação: Tomada de Preço nº 10/2011. Signatários pelo BRB: Sr Alair José Martins Vargas. Pela Contratada: Sra. Vinícius Aguiar e Silva. Executor: Franciso de Assis Gomes. Processo: 544/2011. Eriel Strieder. Gerente de Área.

Contratada: VERA LÚCIA DA SILVA MOREIRA. Objeto do Contrato: Execução pela Contratada, como Correspondente Não Bancário e serviços Bancários básicos do BRB. Contrato: DIATE/SUCOR-2011/048, vigência de 30 meses a partir da data de publicação no DODF. Assinatura: 26/01/2012. Valor Global: R\$100.000,00. Licitação: Credenciamento BRB 003/2011. Signatários pelo BRB: Sr. Alair José Martins Vargas. Pelo Contratada: Sra. Vera Lúcia da Silva Moreira.. Executor: Humberto Augusto Coelho. Processo: 779/2011. Eriel Strieder. Gerente de Área.

BRB CFI – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

PLANO DE COMUNICAÇÃO 2012 - 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: Em observância à Lei Distrital nº 3.184/03, às resoluções do Banco Central Brasil nº 3.964/09 e nº 3.919/10, à Lei Orgânica do Distrito Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, à Lei 8.666/93, e também aos indicativos do Acordo Basiléia II, o BRB – Banco de Brasília, a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento e a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) apresentam seu Plano de Comunicação para o exercício de 2012. Os principais fundamentos de comunicação foram considerados na elaboração de um plano que visa atingir tanto os clientes do Banco quanto os prospects. A expectativa de ampliação da base de clientes tem como objetivo preparar o Banco para os impactos já previstos pela portabilidade de crédito e de cadastro, procedimentos normatizados pelo Bacen, por meio das circulares 3.401/06, 3.402/06 e 3.424/06. 2. OBJETIVOS: Orientar a ação de relacionamento com os públicos de interesse e ampliar a

performance mercadológica de produtos do BRB e das controladas, bem como promover a valorização institucional do Banco. 3. PÚBLICO-ALVO: Sociedade do Distrito Federal, atuais e potenciais clientes do BRB, pessoas físicas e jurídicas quanto ao lançamento do mix de produtos e serviços; a fim de disseminar e de valorizar os produtos já existentes e fortalecer a marca BRB. Corpo funcional do Banco, visando à melhoria da qualidade dos serviços e das condições de trabalho, da capacitação profissional e dos resultados da empresa. 4. DEFINIÇÃO DOS EIXOS DA COMUNICAÇÃO: Este Plano de Comunicação tem como base os seguintes eixos da comunicação: propaganda e publicidade, jornalismo, patrocínio e relações institucionais, relações públicas. Propaganda e publicidade: fortalecer o relacionamento com os atuais crerentistas, captar novos clientes e divulgar os produtos e os serviços do Banco. Acompanhar criteriosamente as tendências do mercado, realizar estudos para a modernização e a evolução das campanhas publicitárias. Atender as demandas imediatas e as atuais da clientela, a fim de fidelizar os clientes. Destacar, no âmbito institucional, a participação do Banco no desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, para garantir a credibilidade do Banco perante o público, em geral, sedimentar a imagem institucional e fortalecer a nossa marca. Jornalismo: cobertura das atividades da diretoria, de lançamento ou de aprimoramento de produtos e de serviços, de ações de endomarketing, de treinamento e de capacitação de empregados, de fechamento de negócios e da realização de programas de fomento e de ações de responsabilidade socioambiental, bem como sua distribuição para os meios de comunicação interna e externa. Patrocínio: realçar a imagem institucional e social do Banco, por meio de apoio a projetos nas áreas de arte, cultura, causas sociais, comunidade, entretenimento, esporte e negócio, com vistas a associar a sua marca aos resultados alcançados por esses projetos na comunidade do Distrito Federal. Os patrocínios apoiados pelo BRB visam a aprimorar o seu relacionamento com a sociedade, no sentido de gerar novos negócios e consolidar a imagem do Banco, vinculada ao cumprimento de sua missão, visão e valores. Relações institucionais e relações públicas: antecipar, analisar e interpretar a opinião pública, atitudes e questões que possam impactar bem ou mal, as operações e os planos do Banco. Assessorar a direção do Banco, em todos os níveis, quanto à política, curso de ação e de comunicação, considerando-se as ramificações públicas e as responsabilidades sociais e de cidadania do BRB. Pesquisar, conduzir e avaliar continuamente programas de ação e de comunicação de endomarketing e de exomarketing, visando obter a necessária participação do público interno e externo para o sucesso do Banco. 5. RESULTADOS ESPERADOS: Com a implementação do Plano de Comunicação, o Banco pretende atingir os seguintes resultados: Corpo funcional informado, motivado e integrado às ações estratégicas do Banco. Cliente satisfeito e bem atendido em todas as suas necessidades de informação. Relacionamento permanente e eficaz com os diversos órgãos de divulgação (internos e externos) e todos os demais públicos envolvidos. Maior visibilidade e transparência dos produtos e serviços. Fortalecimento da imagem institucional, social e mercadológica do conglomerado BRB. Valorização dos produtos e serviços para o cliente. 6. PREVISÃO DE INVESTIMENTOS: Para 2012 a previsão orçamentária destinada ao BRB - Banco de Brasília S/A, à BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A e à BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é de R\$ 18.850.000,00 para propaganda e publicidade e de R\$ 7.000.000,00 para patrocínio. A previsão orçamentária da BRB CFI – Crédito, Financiamento e Investimento S/A é de R\$ 1.300.000,00 para propaganda e publicidade.

ALAIR JOSÉ MARTINS VARGAS

Diretor-Presidente em Exercício

COMISSÃO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRADA DA FINANCEIRA BRB, torna público o resultado do credenciamento do Edital nº 2011/001, reunião de 16/01/2012. Empresa habilitada: PNC Serviços de Informações Cadastrais LTDA. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS Quadra 01 Bl "E" Ed. Brasília – sobreloja – DF. Processo: 072/2011.

MIGUEL FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 56/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo 112.002.768/2007 (Licitação, Contrato e 1º ao 11º Aditivos) – Partes: DF/SO e a empresa ARCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.379.572/0001-84, com sede na SHIS QI 05, Conjunto 17, Casa 16 - Lago Sul/DF. Objeto: Sob o amparo do inciso VI, § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 056/2009, celebrado em 23/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/03/2009, e que tem por objeto a elaboração dos projetos executivos de instalações prediais, hidráulicas e sanitárias, elétricas e eletrônicas, de prevenção e combate a incêndio para construção do Edifício Sede da Governança (FAP) e portal (Cidade Digital), no Plano Piloto – DF, consoante específica o Convite nº 110/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 11/04/2012, fica prorrogado até 10/07/2012. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 11/04/2012, fica prorrogado até 10/07/2012. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas

da Administração. Data de assinatura: 11 de janeiro de 2012. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: Alfredo José Cavalcanti de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 1/2012 – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, CONVOCA o interessado ou representante legal do abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Aposentadorias e Pensões desta Secretaria de Estado, localizado no Setor de Áreas Públicas lote B Bloco A-15, Edifício Sede Secretaria de Obras/NOVACAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a fim de receber instrução quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. nº processo e valor. GERSINO DE SOUSA BORBA, matrícula 16.229-9, 110.000.415/2011, R\$ 1.076,28 (hum mil setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

EDITAL Nº 2/2012 – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, CONVOCA o interessado ou representante legal do abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Aposentadorias e Pensões desta Secretaria de Estado, localizado no Setor de Áreas Públicas lote B Bloco A-15, Edifício Sede Secretaria de Obras/NOVACAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a fim de receber instrução quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. nº processo e valor. MARIA TEREZA DE ANDRADE LEITE, matrícula 35.576-9, 110.000.347/2010, R\$ 746,67 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Contrato de Serviços nº 9/2012. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES. Processo 310.005.440/2011, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do contrato: 02/01/2012. Objeto: contratação de serviços de suporte e sustentação (manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva) dos sistemas gestão de relacionamento - GR e Gestão de Serviços - GS, conforme projeto básico nº 007/2011 – GR SI, com fulcro na Lei nº 8.666/1993. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Antônio Soares da Costa, conforme Portaria 182/2011-DD e Caubi Pereira da Santana e pela TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES: Marcel Carvalho Campos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA DE OBRAS Nº 4/2012.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras – CPLS, situada no SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE “C”, BLOCO B SALA 07 CEP 71 215-902 Brasília – DF, torna público que receberá, até às 10h00, do dia 29/02/2012, os invólucros relativos à licitação em epígrafe para a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REMOÇÃO DE REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS PRIMÁRIAS NO PADRÃO DE 15 KV E/OU SECUNDÁRIAS NO PADRÃO DE 1 KV, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2012 – GRAR. O Edital poderá ser adquirido, na página da CEB (www.ceb.com.br). Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9014/9021 e fax 3465-9015.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2011.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência nº 13/2011, processo 092.009.995/2011, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação de rede coletora de esgoto, estação elevatória de esgoto e linha de recalque da 4ª Etapa do Riacho Fundo II, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: as empresas CENTRAL ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA ARTEC S/A; ELMO ENGENHARIA LTDA e GOIÁS CONSTRUTORA LTDA foram julgadas habilitadas e aptas para prosseguirem no certame. O Presidente da

Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse observado e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso, para interposição de recursos administrativos, estando abertas vistas ao processo a interessados para eventuais consultas.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012

JESSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR

Presidente

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2011.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência nº 14/2011, processo 092.009.997/2011, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação das redes de distribuição e adutora de água para o abastecimento das projeções previstas para a 1ª Etapa do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), em Brasília, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: as empresas CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA; DIAMANTE ENGENHARIA LTDA; ENGEMASA ENGENHARIA LTDA; REFER ENGENHARIA LTDA; TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e T&T ENGENHARIA, IRRIGACAO E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA EPP foram julgadas habilitadas e aptas para prosseguirem no certame. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse observado e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso, para interposição de recursos administrativos, estando abertas vistas ao processo a interessados para eventuais consultas.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

JESSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR

Presidente

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2011.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado do julgamento de habilitação da Concorrência nº 15/2011, processo 092.009.998/2011, tipo de licitação: menor preço, para execução das obras para implantação da setorização das redes de distribuição de água no Setor RAP-GA1 Zona Alta e Setor de Indústria - 1ª Etapa no Gama, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: as empresas CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA; CENTRAL ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA ARTEC S/A; DIAMANTE ENGENHARIA LTDA; ELMO ENGENHARIA LTDA; ENGEMASA ENGENHARIA LTDA; REFER ENGENHARIA LTDA e T&T ENGENHARIA, IRRIGACAO E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA EPP foram julgadas habilitadas e aptas para prosseguirem no certame. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações determinou que fosse observado e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso, para interposição de recursos administrativos, estando abertas vistas ao processo a interessados para eventuais consultas.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

JESSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público que realizará o Pregão Eletrônico PE-021/2012- CAESB, processo nº 092.010353/2011, Registro de Preços para fornecimento de refs purificadores de água (Soft Everest, bebedouros de pressão IBBL e Begel) conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital (Pedido de Aquisição e Termo de Referência), por preço equalizado, por lote cotado. Data final para recebimento das Propostas: 10 de fevereiro de 2012, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 10 de fevereiro de 2012, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 30 de janeiro de 2012. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7130, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 060.010.942/2011. Ratificação: 26.01.2012, Justificativa: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição do medicamento DIAZÓXIDO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML, objetivando o atendimento a AÇÃO JUDICIAL, no valor de R\$ 10.007,87 (dez mil sete reais oitenta e sete centavos), a favor da(s) firma(s) UNO HEALTHCARE INC., Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012. Elias Fernando Miziara, Secretário Adjunto de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 060.005.501/2011. Ratificação: 26.01.2012, Justificativa: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição do medicamento HEMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 10ML, objetivando o atendimento a AÇÃO JUDICIAL, no valor de R\$ 17.478,45 (dezesete mil quatrocentos setenta e oito reais quarenta e cinco centavos), a favor da(s) firma(s) DYNAMIC PHARMA., Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012. Elias Fernando Miziara, Secretário Adjunto de Saúde.

RETIFICAÇÃO

Em atendimento à Decisão Liminar nº 21/2012 – TCDF, vimos retificar o Edital nº 01/2012-SES/DF, de 4 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 9 de janeiro de 2012, que tornou pública a contratação por tempo determinado de profissionais da Carreira Médica, Carreira Assistência Pública à Saúde: Especialista em Perfusão (Nível Superior), Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia. Onde se lê: “O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista o contido no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 01/2011-MPDFT 1ª e 2ª PROSUS/CEAJUR/SES-DF, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 37, 129 e 130 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 75/93; o CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (Defensoria Pública do DF), com fulcro na Lei Complementar 80/94, torna pública a contratação por tempo determinado de Profissionais da Carreira Médica, Carreira Assistência Pública à Saúde: Especialista em Perfusão (Nível Superior), Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia.”. Leia-se: “O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando o contido no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 01/2011-MPDFT 1ª e 2ª PROSUS/CEAJUR/SES-DF, e considerando o princípio da continuidade do serviço público, com base no artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a contratação por tempo determinado de profissionais da Carreira Médica e Carreira Assistência Pública à Saúde: Especialista em Perfusão (Nível Superior), Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia.”.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2011 E 5/2011.

Processo: 060.005.611/2011, Pregão Eletrônico nº 4/2011, Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados para a SES/DF. Assinatura da Ata: 30/12/2011, Vigência: 12 meses a contar da assinatura, item adjudicado e empresa adjudicatária: 94 – AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.; 24 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; 05 e 06 – FRESENIUS KAB BRASIL LTDA.; 52 – GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.; 07 – ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.; 76 – KOLLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; 56 – MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; 32, 48, 62, 63 e 86 – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; 15 – OPEM REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.; 18 – PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.; 21, 22, 29, 39, 64, 81, 82, 84 e 87 – PRATI-DONADUZZI E CIA LTDA.; 10 e 43 – PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.; 03 e 46 – UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada na Diretoria de Contratos e Convênios - DCC/UAG.

Processo: 060.005.612/2011, Pregão Eletrônico nº 5/2011, Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados para a SES/DF. Assinatura da Ata: 30/12/2011, Vigência: 12 meses a contar da assinatura, item adjudicado e empresa adjudicatária: 22, 53, 80 e 84 – A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; 24 – BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.; 05 e 14 – BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.; 41, 44 e 83 – CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; 40, 43, 45 e 75 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; 26, 30, 36, 47, 48, 49, 50, 60, 62, 65, 69, 70, 73, 88, 96, 97, 99 e 26 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA.; 27 – AGILA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; 38, 39 e 82 – FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.; 78 – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.; 79 – GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.; 03, 09, 15, 35 e 42 – HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; 72 – LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.; 52, 90 e 91 – LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; 76, 86 e 87 – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; 12 – PRATI-DONADUZZI E CIA LTDA.; 23 – PRODIET FRAMACÊUTICA LTDA.; 21 e 68 – PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.; 01, 06 e 71 – RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.; 54 – UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.; 16, 28, 37, 56, 57, 59, 74 e 95 – UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A.; 07 – VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada na Diretoria de Contratos e Convênios - DCC/UAG.

MAURO JORGE DE SOUSA REIS
Chefe da Unidade de Administração Geral

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA (ETESB), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante a Ordem de Serviço nº 27, de 12 de Abril de 2007, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo por meio de sorteio público para preenchimento de vagas remanescentes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – na modalidade de curso subsequente, Área da Saúde: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a serem ministrados pela ETESB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O presente processo seletivo por meio de sorteio público será regido por este edital, e destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes nos cursos TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, modalidade subsequente (para aqueles que já concluíram o ensino médio ou concluirão até o último dia de matrícula). 1.2. DOS CURSOS E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO SORTEIO PÚBLICO: 1.2.1 Os cursos serão desenvolvidos com aulas presenciais na ETESB e em campos de estágio, além de atividades extra-classe. As atividades extra-classe são atividades obrigatórias e componentes da avaliação e terão as presenças creditadas ou não a depender da entrega da tarefa ou produto conforme os critérios estabelecidos pelo docente, em conformidade com a Proposta Pedagógica e Plano de Curso. Informações sobre os planos de curso incluindo-se as matrizes curriculares estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>. No quadro apresentado abaixo informações gerais sobre o desenvolvimento dos cursos:

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TURNO DAS AULAS NA ETESB	TURNO DAS PRÁTICAS EM SERVIÇO E ESTÁGIOS
TSB	1500 horas	Matutino de 2ª a 6ª e 1 (um) dia à tarde	Manhã e/ou tarde dependendo da disponibilidade de campos para estágio/ práticas.
TAC	1400 horas	Matutino de 2ª a 6ª e 1 (um) dia à tarde	Manhã e/ou tarde dependendo da disponibilidade de campos para estágio/ práticas.
TE	1800 horas	Vespertino de 2ª a 6ª e 2 (dois) dia pela manhã	Manhã e/ou tarde dependendo da disponibilidade de campos para estágio/ práticas.

1.2.2. Conforme Regimento Escolar da ETESB (art. 72 e 74), o candidato selecionado para efetivar sua matrícula na ETESB deverá estar munido de (originais e cópias): a) certidão de nascimento e/ou casamento; b) cédula de identidade; ou outro documento de identidade que tenha a data de emissão da carteira de identidade; c) certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente; d) histórico escolar do ensino médio ou equivalente; e) CPF; f) título de eleitor; g) quitação eleitoral; h) quitação militar; e i) 03 (três) fotos 3x4 idênticas. 1.2.2.1. A matrícula poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá atender ao item 1.2.2 e apresentar: a) procuração simples específica para esse fim (não precisa ter firma reconhecida); b) cópia legível do documento oficial de identidade do procurador (não precisa ser autenticada). 1.2.2.2. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador. 1.2.2.3. Os documentos poderão ser autenticados no momento da matrícula ou em cartório mediante apresentação dos respectivos documentos originais. 2. DAS VAGAS: 2.1. As vagas nos cursos Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem estão assim distribuídas:

Curso	Número de vagas para ampla concorrência	Número de vagas para deficientes
Técnico em Saúde Bucal/TSB	32	8
Técnico em Análises Clínicas/TAC	11	4
Técnico em Enfermagem/TE	22	8

2.2. Do total de vagas, 20% serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais amparada pelo artigo 1º da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, e Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992. A deficiência deverá ser compatível com as atividades desenvolvidas no curso. 2.2.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) Especificar a condição de deficiente; b) Entregar laudo médico (cópia simples acompanhada do original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. 2.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes serão automaticamente destinadas aos demais candidatos. 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE SORTEIO PÚBLICO 3.1. Apresentar documento de identidade com foto, ou fotocópia autenticada; em bom estado de conservação, e nº de CPF. 3.2. Entregar Formulário de Inscrição com todos os campos preenchidos, sem rasura. 3.3. Cumprir as determinações deste Edital. 4. CRONOGRAMA 4.1. Inscrições para o sorteio público de vagas:

Curso	Período	Horário de atendimento
Técnico em Saúde Bucal	13/02/2012 a 17/02/2012	8h às 11h
Técnico em Análises Clínicas	13/02/2012 a 17/02/2012	14h às 16h30
Técnico em Enfermagem	27/02/2012 a 02/03/2012	8h às 11h e 14h às 16h30

4.2. Sorteio público:

Curso	Data	Horário
Técnico em Saúde Bucal	12/03/2012	10 horas
Técnico em Análises Clínicas	13/03/2012	10 horas
Técnico em Enfermagem	13/03/2012	15 horas

4.3. Divulgação do resultado do sorteio: 15/03/2012, a partir de 16 horas. 4.4. Prazo para Interposição de recurso: 16/03/2012, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17 horas. 4.5. Publicação da Decisão sobre os recursos: 19/03/2012, a partir de 16 horas. 4.6. Homologação e divulgação do resultado final: previsto para 21/03/2012. 4.7. Matrícula dos classificados dentro do número de vagas:

Curso	Classificação do Candidato	Data da matrícula	Horário
Técnico em Análises Clínicas	1º ao 15º	26/03/2012	8h30 às 11h
Técnico em Enfermagem	1º ao 15º	26/03/2012	14h30 às 17h
	16º ao 30º lugar	27/03/2012	8h30 às 11h
Técnico em Saúde Bucal	1º ao 13º	27/03/2012	14h30 às 17h
	14º ao 26º lugar	28/03/2012	8h30 às 11h
	27º ao 40º lugar	28/03/2012	14h30 às 17h

4.8. Primeira chamada para matrícula de sorteados da lista de espera para vagas remanescentes (se necessário): 29/03/2012, a partir das 11 horas. 4.9. Matrícula de sorteados da lista de espera para vagas remanescentes (convocados em 1ª chamada): dias 30/03/2012 e 2/4/2012, das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas. 4.10. Segunda chamada para matrícula de sorteados da lista de espera para vagas remanescentes (se necessário): 03/04/2012, a partir das 11 horas. 4.11. Matrícula de sorteados da lista de espera para vagas remanescentes (convocados em 2ª chamada): 4/4/2012, das 8h30 às 11 horas e das 14h30 às 17 horas. 4.12. Previsão de início das aulas por curso:

Curso	Data	Horário de início das aulas
Técnico em Saúde Bucal	09/04/2012	7h45
Técnico em Enfermagem	09/04/2012	13h45
Técnico em Análises Clínicas	16/04/2012	7h45

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. 5.2. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas um curso, sob pena de cancelamento da inscrição: CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS ou CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. 5.3. As inscrições serão realizadas apenas de forma presencial. 5.4. Taxa de inscrição: a inscrição para o sorteio será gratuita. 5.5. Período/ horário de inscrição por curso: conforme item 4.1. 5.6. LOCAL: FEPECS – Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1 Edifício FEPECS – CEP 70.710-907 Brasília/DF, sala “B” da ETESB. 5.7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: a) Entregar o formulário de inscrição, fornecido no local, com todos os campos preenchidos, sem rasura. b) Apresentar documento original ou fotocópia autenticada de documento de identidade com foto, em bom estado, e nº do CPF. c) receber e conservar o comprovante de inscrição. 5.8. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade. 5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 5.10. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples e específica para este fim, digitada ou datilografada, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. 5.11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega. 6. DO SORTEIO 6.1. A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá mediante sorteio público, a ser realizado na ETESB, localizada no SMHN, Quadra 03, Bloco 01, Ed. FEPECS – no auditório da FEPECS – na presença obrigatória de representantes da ETESB (Direção, Gerência de Cursos e Secretaria Escolar) e da FEPECS (Procuradoria Jurídica). 6.2. A seleção será realizada por meio de sorteio com utilização do programa EXCEL. 6.3. O sorteio para os cursos será realizado conforme cronograma disposto no item 4.2. 6.4. Para cada curso haverá dois sorteios, um para as vagas de ampla concorrência e outro, para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais. 6.5. Serão sorteados candidatos em conformidade com a quantidade de vagas previstas neste Edital, no subitem 2.1, e mais duas vezes a quantidade de vagas de cada curso para preenchimento de lista de espera, que só serão convocados na hipótese de vagas remanescentes. 6.6. Não é obrigatória a presença dos candidatos inscritos no sorteio, no entanto, os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença disponível no local. 6.7. Será permitida a entrada de candidatos no local do sorteio em conformidade com a capacidade do local. Recomenda-se, aos interessados em assistir ao sorteio, chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência. 6.8. O sorteio terá uma ata que deverá ser assinada pelos responsáveis pelo sorteio conforme item 6.1., e

mais 2 (duas) testemunhas. 6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado. 7. DO RESULTADO PRELIMINAR 7.1. As listas com os classificados, por curso, em ordem do sorteio serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br> e estarão afixadas nos murais da ETESB na data especificada no item 4.3. 7.2. A classificação dos candidatos dentro do número de vagas será realizada pela ordem do sorteio. 7.3. Os candidatos sorteados para preenchimento da lista de espera serão também classificados pela ordem de sorteio. 7.4. Os candidatos classificados para preenchimento da lista de espera somente serão convocados para matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos sorteados dentro do número de vagas. 8. DOS RECURSOS 8.1. Admitir-se-á recurso, pelo candidato, uma única vez, contra a ocorrência de erro material verificado na publicação da classificação final. 8.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na data especificada no item 4.4, na Secretaria de Cursos da ETESB. 8.3. Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado. 8.4. As decisões sobre os recursos serão publicadas na data estipulada no item 4.5. 8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital e em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos. 8.6. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original com foto ou fotocópia autenticada. 8.7. Para recorrer, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis na ETESB e no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>. 9. DO RESULTADO FINAL 9.1. O Resultado Final será homologado pela Diretora da ETESB, publicado no DODF, divulgado no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br> e nos murais da ETESB; na data especificada no item 4.6. 10. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA ETESB 10.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas devem comparecer à ETESB, em sua Secretaria de Cursos, endereço: SMHN Quadra 3 Conjunto “A” – Bloco 1, Ed. FEPECS, para os procedimentos de matrícula conforme o cronograma descrito no item 4.7. 10.2. Na ocorrência de vagas após os períodos de matrícula por curso, de candidatos dentro do número de vagas, serão convocados candidatos da lista de espera, em 1ª chamada para preenchimento de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>, na data indicada no item 4.8 deste Edital. 10.3. A matrícula dos convocados da lista de espera em 1ª chamada será realizada nas datas descritas no item 4.9. 10.4. Haverá 2ª chamada para preenchimento de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, se após a 1ª chamada, ainda houver vaga não preenchida. A publicação se dará no endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>, na data indicada no item 4.10 deste Edital. 10.5. A matrícula dos convocados da lista de espera em 2ª chamada será realizada na data descrita no item 4.11. 10.6. O início dos Cursos está condicionado à existência de, no mínimo, 32 (trinta e dois) candidatos por turma, efetivamente matriculados, podendo ser alteradas as datas por necessidade operacional da Escola. 10.7. Previsão de Início das aulas por curso: disposto no item 4.12. 10.8. Os candidatos matriculados nos Cursos citados neste Edital estarão submetidos ao Regimento Escolar da ETESB. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados. 11.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão afixados nos quadros de avisos da ETESB e divulgados através do endereço eletrônico <http://www.etesb.fepecs.edu.br>. 11.3. O sorteio assegurará apenas a expectativa de direito à matrícula nos cursos, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade da seleção. 11.4. O candidato que não comparecer ao ambiente do sorteio não poderá questionar os trâmites operacionais adotados durante o processo do sorteio. 11.5. A ETESB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos de propriedade dos candidatos ocorridos durante a realização do sorteio, nem por danos neles causados. 11.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato. 11.7. O prazo de validade do processo seletivo é exclusivamente para a composição das turmas conforme item 1.1 deste Edital. 11.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. 11.9. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e aceitação pelo candidato das regras dispostas na presente instrução e o compromisso de respeitá-las. 11.10. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 11.11. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas existentes. 11.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FEPECS e pela Direção da ETESB, dentro de suas respectivas competências.

FERNANDA MELO ARAÚJO DE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2010

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 32-DP/ PMDF, publicado no DODF nº 105, de 2 de junho de 2009, alterado pelo Edital nº 17-DGP/ PMDF, publicado no

de Sousa, inscrição nº 10005661, tendo em vista a eliminação acima e que o candidato Thiago de Araújo Marques, inscrição nº 10000720, classificado na 20ª colocação teve o seu requerimento no qual renuncia a classificação original do certame e opta por final de fila, DEFERIDO pelo Comandante-Geral da PMDF, passando a ocupar a última classificação do certame, qual seja 199ª.

3. DO INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO ANO LETIVO DE 2012:

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - Diretoria de Recrutamento e Seleção, no dia 27 de janeiro de 2011, às 13 horas, munidos dos seguintes documentos, os quais deverão estar dentro de envelope devidamente identificado:

- a) cópia autenticada do PIS/PASEP;
- b) original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- c) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);
- d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
- e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- h) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.
- i) cópia autenticada do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.

PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Processo: 055.030904/2011 – Contrato nº 01/2012. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos tipo empilhadeira para promover a organização dos depósitos de veículos apreendidos (DVAs) e auxiliar nas remoções de rua da fiscalização de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2011 – DETRAN-DF, no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente ajuste, como se transcritos fossem. Valor total: R\$ 111.999,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: fonte, 237, função 06, Subfunção 181, Programa 0193, Meta 2541, SubTítulo 0002 e Elemento de Despesa 449052. Executor do Contrato: Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículos do DETRAN-DF. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia terá início com a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Data da assinatura: 24 de janeiro de 2012 - Assinam: José Alves Bezerra e Alex Borges.

Partes: DETRAN-DF e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA EPPI – Processo: 055.015776/2009 – Aditamento nº 01/2012. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.01.2012, de acordo com as autorizações do Sr. Diretor-Geral e Sr. Diretor da DIRPOF, o prazo de vigência do contrato nº 03/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, envolvendo os serviços de mecânica em geral, serviços elétricos, serviços de lanternagem, pintura, capotaria, tapeçaria, ar condicionado, vidraçaria dentre outros, e ainda a substituição e fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso, originais e/ou genuínos, manutenção periódica e recuperação ocasional, mediante orçamento prévio, aos veículos pertencentes ao DETRAN/DF (Lote 1), quer sejam: 1 (um) veículo CARGO 1722, 1 (um) veículo CARGO 2319 e 1 (um) veículo FIESTA. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 03/2010. Dotação Orçamentária: fonte, 220 e 237, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2012 – Assinam: José Alves Bezerra e Francivaldo Araujo Fernandes.

Partes: DETRAN-DF e a empresa DIREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME – Processo: 055.015776/2009 – Aditamento nº 02/2012. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.01.2012, de acordo com as autorizações do Diretor-Geral e Diretor da DIRPOR, o prazo de vigência do contrato nº 04/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, envolvendo os serviços de mecânica em geral, serviços elétricos, serviços de lanternagem, pintura, capotaria, tapeçaria, ar condicionado, vidraçaria dentre outros, e ainda a substituição e fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso, originais e/ou genuínos, manutenção periódica e recuperação ocasional, mediante orçamento prévio, aos veículos pertencentes ao DETRAN/DF (Lote 2), que sejam: 2 (dois) veículos SCANIA K/CL. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 04/2010. Dotação Orçamentária: fonte, 220 e 237, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2012 – Assinam: José Alves Bezerra e João Carolino Filho.

Partes: DETRAN-DF e a empresa DIREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME – Processo: 055.015776/2009 – Aditamento nº 03/2012. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.01.2012, de acordo com as autorizações do Diretor-Geral e Diretor da DIRPOF, o prazo de vigência do contrato nº 05/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, envolvendo os serviços de mecânica em geral, serviços elétricos, serviços de lanternagem, pintura, capotaria, tapeçaria, ar condicionado, vidraçaria dentre outros, e ainda a substituição e fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso, originais e/ou genuínos, manutenção periódica e recuperação ocasional, mediante orçamento prévio, aos veículos pertencentes ao DETRAN/DF (Lote 5), quer sejam: 1 (um) veículo RENAULT CLIO e 1 (um) veículo RENAULT KANGOO. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 05/2010. Dotação Orçamentária: fonte, 220 e 237, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2012 – Assinam: José Alves Bezerra e João Carolino Filho.

Partes: DETRAN-DF e a empresa BARROS AUTOMÓVEIS LTDA – Processo: 055.015776/2009 – Aditamento nº 04/2012. Objeto: Prorrogar Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.01.2012, de acordo com as autorizações do Diretor-Geral e Diretor da DIRPOF, o prazo de vigência do contrato nº 06/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, envolvendo os serviços de mecânica em geral, serviços elétricos, serviços de lanternagem, pintura, capotaria, tapeçaria, ar condicionado, vidraçaria dentre outros, e ainda a substituição e fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso, originais e/ou genuínos, manutenção periódica e recuperação ocasional, mediante orçamento prévio, aos veículos pertencentes à frota do DETRAN/DF (Lote 6), quer sejam: 1 (um) veículo GM/CHEVROLET, 1 (um) veículo ZAFIRA CD, 2 (dois) veículos MONTANA, 3 (três) veículos CLASSIC e 1 (um) veículo MERIVA. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 06/2010. Dotação Orçamentária: fonte, 220 e 237, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2012 – Assinam: José Alves Bezerra e Luiz Carlos Machado Barros.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br os seguintes Editais:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento do tipo no-break em 13 (treze) cruzamentos semafóricos em vias urbanas do Distrito Federal, com substituição das lâmpadas incandescentes dos refletores semafóricos por módulos focais a LED'S, incluindo fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura: 9 de fevereiro de 2012, às 10h. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação – tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2012.

Objeto: Aquisição de cartuchos de fitas para impressão matricial e de toners para impressão a laser, visando atender às necessidades do Detran/DF, conforme especificações contidas no Anexo I e II do Edital, respectivamente. Abertura: 10 de fevereiro de 2012, às 10h. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação – tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.000.035/2012. Interessado: BRASIL TELECOM. Assunto: Prestação de serviço. Objeto do Processo: Emissão de nota de empenho referente ao mês de fevereiro de 2012. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) a favor da empresa acima referida. Em, 26 de janeiro de 2012. Reinaldo Teixeira Vieira, Diretor Geral Substituto.

Processo: 113.000.036/2012. Interessado: CAESB. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Objeto do Processo: Emissão de nota de empenho referente ao mês de fevereiro de 2012. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, a favor de CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Em, 26 de janeiro de 2012. Reinaldo Teixeira Vieira, Diretor Geral Substituto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 113.000.037/2012. Interessado: CEB. Assunto: Prestação de serviço. Objeto do Processo: Emissão de Nota de Empenho referente ao mês de fevereiro de 2012. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a favor da Empresa acima referida. Reinaldo Teixeira Vieira, Diretor Geral Substituto.

APLICAÇÃO DE MULTA

Processo: 113.006404/2011; Interessado: ROGÉRIO WILLIAN DE OLIVEIRA - ME; Assunto: Aplicação de Advertência, Multa e Suspensão; Objeto: Pagamento de multa por inexecução. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.735/2005 de 06 de abril de 2005 e com base no Artigo 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, no Decreto 26851/2006 e no Pregão Eletrônico nº 0451/2011 – SEPLAG/CELIC, aplica a penalidade de advertência e multa por atraso no valor de R\$ 3.577,20 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e suspensão temporária de participar em licitação por 06 (seis) meses à empresa acima referida, por inexecução da NE nº 1430/2011. Em, 26 de janeiro de 2012. Reinaldo Teixeira Vieira, Diretor Geral Substituto.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2007. Processo 113.005.586/2002. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSORCIOCONSTITUIDO PELAS EMPRESAS BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E STRATAENGENHARIA LTDA. Objeto: Suspende o contrato por 50 (cinquenta) dia, a partir de 30/12/2011, devendo encerrar-se em 18/02/2012. Data da Assinatura: 13/12/2011. Júlio César Mota, Chefe da Procuradoria Jurídica.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2012.

Processo: 392.000.515/2011 Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A COOBRAS – COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional e especial, sob demanda, na modalidade e requisição prévia por voucher. Dotação orçamentária: UO 28209. Programa de Trabalho: 16122600485179625. Natureza: 339039. Fonte: 100. Nota de Empenho: 2012NE00018, emitida em 11.01.2012. Modalidade: estimativo. Evento: 400091. Valor do contrato R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) Data da Assinatura do Contrato em 25/01/2012. Luciano Nobrega Queiroga, Diretor Presidente.

ERRATA

No Edital de Chamamento, publicado no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2011, TORNA PÚBLICA a presente errata, para correção de erros materiais nos Anexos II dos Editais de Chamamento nºs 03/2011, 04/2011, 05/2011, 06/2011, 07/2011, 08/2011, 09/2011, 10/2011, 11/2011, 12/2011, 13/2011 e 14/2011, divulgados através dos Avisos de Chamamento nºs 03/2011, 04/2011, 05/2011 e 06/2011. Os Anexos II estão disponibilizados no sítio eletrônico www.codhab.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2009. (*)
Processo: 094.000.240/2007. Partes: SLU e VALOR AMBIENTAL LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração

do contrato, em conformidade com o estabelecido nos subitens 12.5 a 12.7 do Edital e da Decisão nº 325/2007 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Valor: O valor estimado do contrato, inicialmente era de R\$ 210.124.897,20 (duzentos e dez milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), com a repactuação passou a ser de R\$ 236.924.225,76 (duzentos e trinta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo o acréscimo para o ano de 2012 no valor estimado de R\$ 7.711.583,52 (sete milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal estimado em R\$ 4.144.713,58 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Fundamento legal. O presente feito dar-se nos termos da Decisão nº 325/2007 do TCDF. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura e atingirá eficácia com a publicação do extrato no DODF. Signatários: Pelo SLU, João Monteiro Neto, Diretor-Geral; e pela Contratada, Eduardo Queiroz Alves, Fernando Márcio Mozzato Queiroz, e Marco Aurelio Branco Gonçalves, Administradores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2010. (*)

Processo: 094.000.240/2007. Partes: SLU e DELTA CONSTRUÇÕES S.A. Objeto: O presente Termo tem por objeto a repactuação dos preços em conformidade com o estabelecido nos subitens 12.5 a 12.7 do Edital e Decisão nº 325/2007 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Valor: O valor estimado do contrato, inicialmente era de R\$ 319.728.563,96 (trezentos e dezenove milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), com a repactuação passou a ter o valor total estimado de R\$ 378.692.784,88 (trezentos e setenta e oito milhões, seiscentos e noventa dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo o acréscimo para o ano de 2012 estimado em R\$ 16.081.151,16 (dezesseis milhões, oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e o valor mensal estimado em R\$ 7.488.722,16 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). Fundamento legal. O presente feito dar-se nos termos da Decisão nº 325/2007 do TCDF. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura e atingirá eficácia com a publicação do extrato no DODF. Signatários: Pelo SLU, João Monteiro Neto, Diretor-Geral; e pela Contratada, Flodoaldo Xavier Guedes, Engenheiro Civil.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2010. (*)

Processo: 094.000.240/2007. Partes: SLU e DELTA CONSTRUÇÕES S.A. Objeto: O presente Termo tem por objeto a repactuação dos preços em conformidade com o estabelecido nos subitens 12.5 a 12.7 do Edital e Decisão nº 325/2007 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Valor: O valor estimado do contrato, inicialmente de R\$ 151.295.620,84 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), com a repactuação passou para R\$ 177.601.845,84 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o acréscimo, para o ano de 2012, no valor estimado de R\$ 7.174.425,00 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e mensal estimado em R\$ 3.507.399,92 (três milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal. O presente feito dar-se nos termos da Decisão nº 325/2007 do TCDF. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura e atingirá eficácia com a publicação do extrato no DODF. Signatários: Pelo SLU, João Monteiro Neto, Diretor-Geral; e pela Contratada, Flodoaldo Xavier Guedes, Engenheiro Civil.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2012, pág. 37.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2008.

Processo: 410.001.544/2007 – Das partes: SEPLAN x AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência contratual por até 12 (doze) meses, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no período compreendido de 23/01/2012 até 22/01/2013, devendo o presente contrato ser rescindido no primeiro dia útil após a conclusão de novo procedimento licitatório. Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência no período de vigência de 23/01/2012 até 22/01/2013, devendo ser rescindido no primeiro dia útil após a conclusão de novo procedimento licitatório. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da assinatura: 20/01/2012. Dos signatários: Edson Ronaldo Nascimento, na qualidade de Secretário de Estado e Wandecilenio Holanda Oliveira, na qualidade de Procurador.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2012.

O PREGOEIRO comunica a alteração da data e horário de abertura do Pregão acima citado, que tem como objeto aquisição de material de consumo (kit de higiene bucal),

conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, devido à inclusão de solicitação de amostras para os itens constantes do Lote 01 realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal. Nova Data e Horário para recebimento das propostas: até dia 16 de fevereiro 2012 às 09h00min, Processo 054.001.752/2011. O respectivo edital está disponível no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Alertamos que os interessados deverão reinscrever suas propostas no referido sistema. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2012.

Objeto: Aquisição de medicamentos (ácido ascórbico, bamifilina, bromazepam, carbonato de cálcio, dextrano + hipromelose, diazepam, diltiazem, divalproato de sódio, doxazosina, duloxetine, glicosamina, imipramina, insulina, isossorbida, lansoprazol + claritromicina + amoxicilina, laronidase, maraviroque, metilfenidato, metoprolol, modafinila, oximetazona, ramipril, rilmenidina, sertralina, timolol + dorzolamida, tolerodina, tramadol, trimebutina, trimetazidina, valsartan + hidroclorotiazida, vildagliptina), para atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal em Ação Judicial, conforme especificação e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até as 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2012. Processo Principal nº 060.014.013/2010 – SES/DF. Processos apensos: 060.013.962/11, 060.014.165/10, 060.013.328/10, 060.013.048/10, 060.012.692/10, 060.011.410/10, 060.011.409/10, 060.010.842/10, 060.009.126/10, 060.008.012/10, 060.007.359/10, 060.007.122/10, 060.006.908/10, 060.006.382/10, 060.006.378/10, 060.005.904/10, 060.004.877/10, 060.004.549/10, 060.004.345/10, 060.003.989/10, 060.003.608/10, 060.003.607/10, 060.003.606/10, 060.002.589/10, 060.001.261/10, 060.001.259/10, 060.001.054/10, 060.001.013/10, 060.000.643/10, 060.016.169/09, 060.015.999/09, 060.015.906/09, 060.015.679/09, 060.009.125/09, 060.007.883/09, 060.005.952/09 – SES/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 675/2011.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo principal no: 0361.000.566/2011 – AGEFIS e processos apensos nº: 150.002.848/2011 – SEC, 094.001.164/2011, 094.001.070/2011 – SLU, 080.005.901/2011 – SEE, 060.010.198/2011 – SES, e 054.001.670/2011 – PMDF.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2012.

O presente pregão tem por objeto Registro de Preços para aquisição de material hospitalar (reanimador/ressuscitador), conforme especificação e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: às 9h do dia 13 de fevereiro de 2012. Processo 411.000.071/2011 - SULIC. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.
CLAUDETE PEREIRA LIMA
Pregoeira Substituta

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2011.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo 411.000.049/2011 - SULIC.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001A/2012

Processo: 411.000.007/2011, Pregão Presencial nº 073/2011, objeto: agenciamento de viagens por vias aéreas e terrestres, assinatura da Ata: 26/01/2012, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 – Viagens

Brasil Turismo Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURICIO SHOJI HATAKA

**SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2010.

Processo 193.000.132/2010; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, como CONTRATADA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2007/FAPDF por mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de dezembro de 2012; O presente terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13/12/2011; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei vigente; Valor do Contrato: R\$ 101.234,40 (cento e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Nota de empenho inicial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), n.º 2011NE00993, emitida em 09/12/2011; Evento: 400091; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19122010085176974; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10000000; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Contratante: Renato Caiado de Rezende, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Mônica de Moura Frias Trindade e Maurício Ferreira Lima Carvalho - Representante legal..

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2009.

Processo 193.000.114/2009; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa NOVÁCIA TECNOLOGIA E TECOMUNICAÇÕES LTDA, como CONTRATADA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2007/FAPDF por mais 12 (doze) meses, até o dia 14 de dezembro de 2012; O presente terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 15/12/2011; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei vigente; Valor do Contrato: R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais); Nota de empenho inicial no valor de R\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais), n.º 2011NE00987, emitida em 09/12/2011; Evento: 400091; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19122010085176974; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10000000; Despesas de Publicação: FAPDF; Pela Contratante: Renato Caiado de Rezende, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Eliane Torres de Lima Castro - Representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE
E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 191, do Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os representantes legitimados da Sociedade Civil e do Governo para a eleição do PRESIDENTE e do VICE-PRESIDENTE.

Art. 2º O mandato será no período de 2 (anos) 2012/2013, a contar da data de publicação no DODF.

Art. 3º A eleição será realizada dia 9 de Fevereiro de 2012, com início às 9 horas, na Central de LIBRAS – Estação do Metrô-DF, 114/214 Sul, Praça do Cidadão, Sala 4.

Art. 4º O pleito será presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral nos Termos da Resolução do CODDEDE/DF.

Art. 5º A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

Brasília/DF, 18 de Janeiro de 2012.

JEFFERSON RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2012

Objeto: aquisição de material de expediente e afim. Data de abertura das propostas: 07.02.2012, às 15 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo, fone 3314-2147 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Brasília, 26 de janeiro de 2012.
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Chefe

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 40.281.347/0001-74

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A.
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras

da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Examinamos, também, as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, como informação suplementar, por não ser requerida pela legislação societária, já que a referida demonstração somente é obrigatória para companhias de capital aberto. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2012

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Gilberto Grandolpho

Auditores Independentes Contador

CRC-2SP 011.609/O-8 F/MG CRC-1SP 139.572/O-5 S/DF

DAR-70/12

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2011
PROCESSO: 2011.21.298.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra reaberto até o dia 06/02/2012 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações exigidas por este, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender as necessidades do HCB - Hospital da Criança de Brasília. O endereço para envio das propostas, especificações completas do objeto e demais informações estarão disponíveis no site www.hospitaldacrianca.org.br ou pelo e-mail: compras@hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Janeiro 2012. Claudiane Dezoti de Medeiros – Coordenadora de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2011
PROCESSO: 2011.00.149.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra reaberto até o dia 06/02/2012 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações exigidas por este, para o fornecimento de Ferramental para a área de Infraestrutura e Manutenção, para atender as necessidades do HCB - Hospital da Criança de Brasília. O endereço para envio das propostas, especificações completas do objeto e demais informações estarão disponíveis no site www.hospitaldacrianca.org.br ou pelo e-mail: compras@hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Janeiro 2012. Claudiane Dezoti de Medeiros – Coordenadora de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2012
PROCESSO: 2012.01.364.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 01/02/2012 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações para fornecimento de Aquisição de Licença de softwares especializados, para uso departamental, sem necessidade de integração com soluções corporativas, especificações completas do objeto, documentação exigida e demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.hospitaldacrianca.org.br ou pelo e-mail: compras@hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Janeiro de 2012. Claudiane Dezoti de Medeiros – Coordenadora de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2012
PROCESSO: 2012.02.360.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 01/02/2012 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações para fornecimento de Sistema de pistola para limpeza, lavagem e secagem de materiais, especificações completas do objeto, documentação exi-

gida e demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.hospitaldacrianca.org.br ou pelo e-mail: compras@hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Janeiro de 2012. Claudiane Dezoti de Medeiros – Coordenadora de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2012
PROCESSO: 2012.01.317.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE informa que se encontra aberto até o dia 01/02/2012 o prazo para que as empresas interessadas encaminhem proposta comercial e demais documentações para fornecimento de Aquisição de equipamentos para a integração entre os equipamentos diagnósticos do laboratório de análise clínicas e o sistema de gestão hospitalar e laboratorial (HIS – LIS) adotado pelo HCB, especificações completas do objeto, documentação exigida e demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.hospitaldacrianca.org.br ou pelo e-mail: compras@hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Janeiro de 2012. Claudiane Dezoti de Medeiros – Coordenadora de Suprimentos ICIPE/HCB.

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP: Nº 004/2012/ICIPE/HCB PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2011/ICIPE/HCB – REGISTRO DE PREÇOS. VALIDADE: 12(DOZE) MESES a contar a partir da data de sua assinatura. Pelo presente instrumento, através do INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE neste ato representado pelo Diretor Executivo do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, RENILSON REHEM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS 105, Bloco B, Ap 402 - Asa Sul – CEP 70.344-020 – Brasília/DF, portador do documento de identidade RG nº. 2.834.731 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.355.635-72 e no Conselho Federal de Medicina sob o nº. 16.342, resolve registrar os preços da empresa. FORNECEDOR: ITENS 1 ao 14 - MOTIVO X – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Quadra CNG 08 lote 07 Subsolo sala 02 Taguatinga – Brasília – DF, CEP 72130-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.885.194/0001-85, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR SOARES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 1.892.211 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 696.066.501-97. 1. DO OBJETO.1.1 Aquisições de insumos para copa - destinados a atender os setores do HCB - Hospital da Criança de Brasília José Alencar.1.1.1 Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.2. DA VIGÊNCIA. 2.1 Doze meses a contar da data de sua assinatura. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE/HCB. 4. DO CONTRATADO. 4.1 O preço, a quantidade, a marca e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)						
01	Açúcar cristal, embalados em sacos com 1 Kg, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5% pp, admitindo umidade máxima de 3% pp, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionados em sacos de polietileno, atóxico e vedado. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	800	REI	2,03	1.624,00						
02	Cafê, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: fardo de 10 unidades de 500g	KG	600	EXPORT	12,22	7.332,00						
03	Chá, sachê para infusão sabores a definir (entre mate, camomila, erva cidreira, hortelã, maçã). Embalagens com 25 sachês. Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. Unidade de fornecimento: caixa com 25 sachês.	CX	250	LEÃO	2,99	747,50						
04	Chá, granel, folhas e talos de erva mate tostadas. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. Unidade de	CX	300	LEÃO	2,94	882,00						
05	fornecimento: embalagem com 250 g a granel. Açúcar sachê, obtido da cana de açúcar, tipo refinado granulado, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5% pp, admitindo umidade máxima de 3% pp, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionados em sacos de papel próprio para alimentos, atóxico e vedado. SACHE DE 6 g. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. Unidade de fornecimento: caixa com 336 unidades de sachês.	CX	400	JUNIOR	27,42	10.968,00						
06	Adoçante sachê, adoçante dietético, livre de sacarina sódica e ciclamato de sódio. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionados em sacos de papel próprio para alimentos, atóxico e vedado. SACHE DE 8 g. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano. Unidade de fornecimento: caixa com 336 unidades de sachês.	CX	200	JUNIOR	45,50	9.100,00						
07	Detergente líquido neutro, glicerinado, concentrado, com no mínimo, 12% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, caixa contendo 24 unidades em embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa. Validade mínima de 2 anos.	LT	84	YPÊ	0,73	61,32						
08	Coador de café de tecido, de boa qualidade, na cor branca, com aro de ferro com 20 cm de diâmetro e cabo de material que possa ser higienizado e que não propicie o acúmulo de sujidades.	UN	30	SENA	11,44	343,20						
09	Fibra multiuso para limpeza pesada, formato anatômico que facilita a limpeza manual de superfícies incrustadas. Não recomendada em superfícies delicadas. Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos	UN	200	FIBRAÇO SERTPEL	12,16	2.432,00						

	por resina à prova da água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Espuma verde. Dimensão: 102mm X 260mm. Pacote com 10 unidades.					
10	Fibra uso geral, fibra macia de não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'água, indicada para limpeza geral de superfícies, como utensílios de cozinha, mesas, bancadas, cadeiras, paredes, pisos, etc. Não recomendado para utilizar em superfícies delicadas, pois causa riscos. Espuma branca, flexível. Dimensão: 102mm X 260mm. Pacote com 10 unidades.	UN	400	PERTUDO	0,34	136,00
11	Peneira, base e cabo em aço Inox Ø 18 cm.	UN	12	NEMO	11,05	132,60
12	Guardanapo de papel, confeccionado em papel absorvente em folha simples, medindo 33 x 30 cm, embalado em pacote com 100 und. Não sendo de papel reciclado. Deverá conter uma embalagem final com 40 pacotes, contendo CNPJ, data de fabricação e validade.	CX	20	COMPE	63,44	1.268,80
13	Mexedores plástico para bebidas, na cor cristal (material transparente) com 9 cm e próprio para copos padrão de até 150 ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente. O pacote deverá conter em média 500 unidades e possuir identificação da empresa, CNPJ, data de fabricação, quantidade e códigos de barra. Deverá ter uma embalagem final e esta deve ser em caixa de papelão contendo 10 pacotes.	CX	15	PRAFESTA	5,04	75,60

14	Panos de limpeza, próprios para serem utilizados em áreas de produção de alimentos, são indicados para uso em bancadas, buffets, azulejos, secagem de pias e utensílios diversos. Secam rapidamente, menores propensões a adquirir manchas e odores, e mais absorventes. Composição: Fibras de rayon, aglutinadas com resina sintética e com ação antibactéria. Dimensionamento: 33 cm x 300m, picotados a cada 50 cm. Produto apresentado em rolo e embalado em caixa externa. Produto de uso aprovado pela ANVISA para utilização em cozinhas.	RL	12	YIPER KIMBERLY	195,00	2.340,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-------------------	--------	----------

Original devidamente assinada nos autos do processo.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2012.

Renilson Rehem

Diretor Executivo do ICIPE/HCB.

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP: Nº 040/2011/ICIPE/HCB PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 066/2011/ICIPE/HCB – REGISTRO DE PREÇOS. VALIDADE: 12(DOZE) MESES a contar a partir da data de sua assinatura. Pelo presente instrumento, através do INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE neste ato representado pelo Diretor Executivo do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, RENILSON REHEM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS 105, Bloco B, Ap 402 - Asa Sul – CEP 70.344-020 – Brasília/DF, portador do documento de identidade RG nº 2.834.731 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.355.635-72 e no Conselho Federal de Medicina sob o nº 16.342, resolve registrar os preços da empresa. FORNECEDOR: ITEM 1 - ELFA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SIBS Quadra 03 conjunto C Lote 19, Bairro Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71.736-303, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45 neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO MELO DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2.453.043 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.506.534-97. 1. DO OBJETO. 1.1 Aquisições de medicamentos - destinados a atender os setores do HCB - Hospital da Criança de Brasília José Alencar. 1.1.1 Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. 2. DA VIGÊNCIA. 2.1 Doze meses a contar da data de sua assinatura. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE/HCB. 4. DO CONTRATADO. 4.1 O preço, a quantidade, a marca e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicado na tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5ML	FA	50	ZODIAC	88,00	4.400,00

Original devidamente assinada nos autos do processo.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2012.

Renilson Rehem

Diretor Executivo do ICIPE/HCB.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2011

Processo: 2011.07.156.00. Partes: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE, e a Empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: Alterar o preâmbulo do Contrato nº 010/2011-HCB e alterar o item 2.2 PACIENTES, da Cláusula Segunda – Execução e Descrição dos Serviços – Cardápios. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 09/01/2012. Signatários: Renilson Rehem, Diretor Executivo do ICIPE/Hospital da Criança de Brasília José Alencar e pela Contratada, Marco Aurélio Crescente, Diretor Superintendente. FILANTROPIA-8/2012.